



# **PREGÃO ELETRÔNICO**

003/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA(BA)**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PENSO E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITABELA/BA.

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **15/08/2024** às **09:30h**(horário de Brasília)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR LOTE

## **MODO DE DISPUTA:**

ABERTO E FECHADO

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmº. Sr. Luciano Francisqueto, prefeito municipal, torna público que fará realizar procedimento licitacional para contratação do objeto abaixo especificado, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

|                                                                                                                                                                       |                                         |                                                                                                 |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| DATA DA ABERTURA E DISPUTA: 15/08/2024 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)<br>NO SÍTIO<br><a href="https://bllcompras.com/">https://bllcompras.com/</a> (bll)   |                                         |                                                                                                 |                                            |
| Data de Início Acolhimento das Propostas<br>02/08/2024                                                                                                                |                                         | Data Limite Acolhimento das Propostas<br>15/08/2024 às 00:00 horas – (Horário de Brasília – DF) |                                            |
| Objeto                                                                                                                                                                |                                         |                                                                                                 |                                            |
| REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PENSO E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITABELA/BA. |                                         |                                                                                                 |                                            |
| Valor Total Máximo da Licitação                                                                                                                                       |                                         |                                                                                                 |                                            |
| SIGILOSO                                                                                                                                                              |                                         |                                                                                                 |                                            |
| Registro de Preços                                                                                                                                                    | Vistoria                                | Instrumento Contratual                                                                          | Critério de Julgamento                     |
| SIM                                                                                                                                                                   | Não                                     | Ata SRP e/ou contrato                                                                           | Menor Preço por Lote                       |
| Licitação Exclusiva ME/EPP                                                                                                                                            | Reserva Cota ME/EPP                     | Exige Amostra ou Demonstração                                                                   | Modo de Disputa                            |
| Não                                                                                                                                                                   | Não                                     | Não                                                                                             | Aberto e Fechado                           |
| Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços                                                                                                          | Pedido de Esclarecimentos e Impugnações |                                                                                                 |                                            |
| Não, somente o item 10.22.2 relativo à proposta readequada                                                                                                            | Até o dia 12/08/2024 via sistema        |                                                                                                 |                                            |
| Exigência de Garantia de Proposta                                                                                                                                     | Tipo de Objeto                          |                                                                                                 | Oferta de Quantidades Inferiores ao Edital |
| Não                                                                                                                                                                   | Fornecimento                            |                                                                                                 | Não                                        |

### 2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PENSO E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITABELA/BA**, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** e no Termo de Referência o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

2.4 O regime de execução será por preço unitário.

### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as

que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

SRS. FORNECEDORES, reforçamos que a licitação é REGISTRO DE PREÇOS devido a imprevisibilidade de consumo. Sendo assim, os pedidos serão realizados mediante as demandas das diversas secretarias e disponibilidades financeiras do município. Orientamos que analisem antes de cadastrarem e ofertarem lances, haja vista que enfrentamos dificuldades com fornecedores quando solicitamos entregas de pequenos valores. Solicitamos análise minuciosa para evitarmos notificações e aplicações de sanções por não cumprimento dos prazos e forma de entrega estabelecidos.

O sistema de registro de preços é uma forma de contratação na qual a administração pública promoverá, neste caso, um pregão eletrônico para fixar preços para o fornecimento de materiais de equipamentos, sem garantir ao fornecedor que comprará algum quantitativo mínimo daqueles produtos. Os vencedores firmarão uma ata de Registro de preços, que é o instrumento contratual utilizados nesses casos, com prazo definido, dando assim, mais agilidade para o município, no cumprimento de suas missões Institucional e Constitucional consecutivamente. O Registro de preços está indicado na Lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar da licitação, conforme estabelece seu art. 78, IV bem como descrito em seu art. 82.

#### 4. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

- 4.1 O valor máximo admitido para a presente licitação será o estimado pela administração, através de cotações que fazem parte do processo, que serão divulgados logo após a fase de lances.

#### 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as especificações definidas no **Anexo II** deste edital, bem como as condições exigidas **nos itens 08 a 13** do presente Edital.
- 5.1.1 A licitação será dividida em um único lote, conforme tabela constante do Anexo II, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação.
- 6.1.1 O prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação é até o dia 12/08/2024.
- 6.1.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 6.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <https://bllcompras.com/> e passará a integrar o edital.
- 6.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.
- 6.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.
- 6.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e

- que estiverem previamente credenciadas no Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<https://bllcompras.com/>).
- 7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº14.133/21 e para o microempreendedor individual – mei, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.2.1 A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 7.4 O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5 Não poderão participar deste **Pregão**:
- 7.5.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 7.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 7.5.3 Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste **Pregão**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 7.5.3.1 Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.
- 7.5.3.2 Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Itabela/BA.
- 7.5.3.3 O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.5.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.5.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 7.5.6 Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7.5.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 7.5.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores do município de Itabela.

- 7.5.8.1 A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 7.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 7.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.6.1 e 7.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 7.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 7.8 O disposto nos itens 7.6.1 e 7.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 7.9 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 7.9.1 Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 7.9.2 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.3 **Junto ao envio dos documentos de habilitação, o licitante apresentará declaração, que:**
  - 8.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
  - 8.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
  - 8.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 8.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em

- seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.
- 8.5.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 8.5.2 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 a 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.
- 8.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 8.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 8.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 8.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 8.11 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1 Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, utilizando duas casas decimais (Ex. R\$ 1,00).
- 9.2 Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO II.
- 9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.4 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo o município de Itabela quaisquer custos adicionais.
- 9.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.6 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições

nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

9.8 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 100,00 (Cem reais).

10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado" onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, a depender do critério de julgamento, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,

- do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
- 10.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 10.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 10.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 10.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.17.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 10.17.2.2 Empresas brasileiras.
- 10.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

- 10.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.
- 10.19 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.20 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/grupo ou qualquer outro motivo.
- 10.21 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor unitário, de acordo com o estabelecido no subitem 9.1.1 deste edital, oportunidade em que as casas decimais excedentes dos valores totais deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.
- 10.22 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.22.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.22.2 **Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo II deste edital, o qual contém as seguintes exigências:**
- 10.22.2.1 Preço unitário e total do(s) item(ns) / lote(s)/grupo(s) arrematado(s), descrito(s) na(s) tabela(s) no **Anexo II** deste Edital, bem como o valor total da proposta, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).
- 10.22.2.2 Descrição clara e detalhada dos serviços.
- 10.22.2.3 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo II**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 10.22.2.4 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.
- 10.22.2.5 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 10.22.2.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 10.23 Após a negociação do preço, e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.6 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 11.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 11.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)
- 11.1.4 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.
- 11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 11.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.5.1 Contiver vícios insanáveis.
- 11.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
- 11.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido em edital, inclusive quanto aos valores unitários dos itens componentes do lote/grupo ofertado.
- 11.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 11.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 11.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.11 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas neste edital.
- 11.12 Erros no preenchimento da proposta readequada, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.
- 11.13 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 14.3.1 do edital.
- 11.14 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

## 12. AMOSTRAS

- 12.1 Não aplicável.

## 13. HABILITAÇÃO

- 13.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será solicitado pelo agente de contratação o envio da documentação de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto cada lote/grupo, VIA SISTEMA, no prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme disposições contidas abaixo.
- 13.1.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 13.1.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 13.1.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 13.2 **A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:**
- 13.2.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.2.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário..
- 13.3 **Habilitação Jurídica**
- 13.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.3.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 13.3.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.
- 13.3.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

- administradores.
- 13.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 13.3.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 13.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.
- 13.3.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:
- 13.3.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 13.3.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 13.3.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 13.3.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.
- 13.3.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.
- 13.3.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 13.3.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 13.4.1 ao 13.4.8 do edital, conforme o caso.

## 13.4 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 13.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 13.4.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- 13.4.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.4.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.4.4.2 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto

aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

- 13.4.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 13.4.6 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 13.4.7 Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista ainda que com alguma restrição.
- 13.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 13.6.2 do edital.
- 13.4.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (13.4) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

## 13.5 Qualificação Econômico-Financeira

- 13.5.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 13.5.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - 13.5.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 13.5.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.
  - 13.5.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.
  - 13.5.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
    - 13.5.2.3.1 **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).
    - 13.5.2.3.2 **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
    - 13.5.2.3.3 **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
  - 13.5.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.
  - 13.5.2.5 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez

Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02(dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral LC = Liquidez Corrente SG = Solvência Geral

- 13.5.2.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.
- 13.5.2.7 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.
- 13.5.2.8 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 1% (um por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) estabelecido(s) em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 13.5.2.9 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índice especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 11% (onze por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) estabelecido(s) em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 13.5.2.10 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

## 13.6 Qualificação Técnica

- 13.6.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.
- 13.6.1.1 Alvará Sanitário da empresa proponente, emitida por órgão da Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal;
- 13.6.1.2 Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pela ANVISA
- 13.6.1.3 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 13.6.1 poderá ser comprovada por qualquer uma das empresas consorciadas.
- 13.6.1.4 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6.2 **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
- 13.6.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a

contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#).

- 13.6.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 13.6.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- 13.6.2.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#).
- 13.6.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 13.6.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 13.6.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **13.7 Documentos Complementares**

- 13.7.1 Declaração da licitante de que atende às disposições da Lei nº 14.133/21 conforme relacionadas no modelo constante do **Anexo III** deste edital.
- 13.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 13.8.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 13.8.2 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 13.8.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 13.9 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 13.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - 13.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
  - 13.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

- 13.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.
- 13.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 13.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 13.15 A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura da sessão.
- 13.16 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, será considerado o prazo de validade de até 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.
- 13.17 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## 14. RECURSOS

- 14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 14.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
  - 14.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 14.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
  - 14.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 14.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <https://blcompras.com/>.
- 14.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública do Pregão será divulgada a ata no sistema eletrônico.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Pregoeiro motivados por situações decorrentes da sessão pública.
- 15.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

## 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.
- 16.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.
- 16.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ata de registro de preços.
- 16.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- 16.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## 18. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 18.1 As obrigações da detentora da ata estão detalhadas no **Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços**.

## 19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura da ata de registro de preços decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 19.2 Após a homologação do resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.
- 19.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 19.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 19.5 Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante registrada no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, conforme art. 82, §5, VI, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 19.6 As regras para convocação dos demais fornecedores registrados no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, constam deste edital e na minuta da ata de registro de preços.
- 19.7 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar a ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.8 Como condição para assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 19.9 Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 19.10 A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no edital ou na ata de registro de preços ou instrumento equivalente não mencionadas.
- 19.11 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 19.12 A Administração deverá providenciar a publicação do extrato de ata de registro de preços e de seus eventuais aditamentos.
- 19.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a firmar contratação.
- 19.14 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.
- 19.15 Não será permitida a adesão à atas de registro de preços do município de Itabela por órgãos e entidades de outros municípios.
- 19.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 19.17 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada(o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº

- 14.133/2021.
- 19.18 A execução da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 19.19 Não será permitida a subcontratação total do objeto.
- 19.20 Os critérios para o reajuste dos preços registrados estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.
- 19.21 As hipóteses de cancelamento da ata de registro estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.
- 19.22 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.
- 19.23 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 20.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 20.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 20.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:
- 20.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.
- 20.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 20.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
- 20.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
- 20.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
- 20.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
- 20.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação.
- 20.2.2.3 Abandonar o certame.
- 20.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
- 20.2.3 Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 20.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 20.2.5 Fraudar a licitação.
- 20.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 20.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 20.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 20.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.3.1 Advertência.
- 20.3.2 Multa.
- 20.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 20.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos

- determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 20.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 20.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 20.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 20.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 20.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.2.1, 20.2.2, 20.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.2.4, 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7 e 20.2.8 deste edital, bem como nos subitens 20.2.1, 20.2.2 e 20.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- 20.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme as condições abaixo:
- 20.6.1 Para o cálculo da multa, o percentual a ser aplicado incidirá sobre o valor total do somatório do(s) item(ns) / lote(s)/grupo(s) ofertado(s) pela licitante no sistema eletrônico que restaram prejudicados pelo cometimento da infração, considerando para o cálculo o valor máximo do(s) item(ns) / lote(s)/grupo(s) estabelecido(s) em edital, respeitadas as regras dispostas em cada infração abaixo listada.
- 20.6.2 Para as infrações descritas no item 20.2.1, a multa será de 1%.
- 20.6.3 Para as infrações descritas no item 20.2.2, a multa será de 3%.
- 20.6.4 Para as infrações descritas no item 20.2.3, a multa será de 10%.
- 20.6.5 Para as infrações descritas no item 20.2.4, a multa será de 20%.
- 20.6.6 Para a infração descrita no item 20.2.5, a multa será de 20%.
- 20.6.7 Para as infrações descritas no item 20.2.6, a multa será de 20%.
- 20.6.8 Para a infração descrita no item 20.2.7, a multa será de 20%.
- 20.6.9 Para as infrações descritas no item 20.2.8, a multa será de 20%.
- 20.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando solicitada, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 20.8 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 20.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 20.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município de Itabela.
- 20.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 20.15 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

## 21. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no **Anexo V - Minuta do contrato**
- 21.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: consignadas em contrato.**
- 21.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do município de Itabela

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Ao prefeito municipal de Itabela compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao prefeito de Itabela, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://bllcompras.com/>
- 22.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.8 É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive requerendo a planilha de composição de preço para aferir a exequibilidade da proposta.
- 22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão



## Prefeitura Municipal de Itabela

- fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do município de Itabela, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.14 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 22.15 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 22.16 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site <https://bilcompras.com/>, ainda, mediante publicação no diário Oficial do município de Itabela, quando for o caso.
- 22.17 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.18 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.19 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir ao Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, que não tenham sido exaradas de modo expresse, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 22.20 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Itabela.
- 22.21 Constituem-se em anexos do presente edital:

|                  |                                                                        |
|------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência                                                    |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo de Proposta                                                     |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração em Atendimento às Disposições da Lei nº 14.133/21 |
| <b>ANEXO IV</b>  | Minuta da Ata de Registro de preços                                    |
| <b>ANEXO V</b>   | Minuta do contrato                                                     |

Itabela/BA, 31 de Julho de 2024.

Luciano Francisqueto  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 007/2024 FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABELA-BA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2024.

#### INDICAÇÃO DA DEMANDANTE

Solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa especializada no eventual fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO E MATERIAIS DE LABORATÓRIO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabela/BA para o exercício de 2024, amparado através do processo licitatório na administração pública municipal a qual segue de acordo com os termos e condições, quantidades e exigências constantes no presente Termo de Referência Simplificado.

#### 1.0- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

##### 1.1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.2 Este Termo de Referência Simplificado tem por objeto principal a contratação de empresa especializada no que tange ao fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO E MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabela/BA conforme a exigências estabelecidas neste Termo de Referência Simplificado.

#### 2.0- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de **MEDICAMENTOS** é de extrema importância, tendo em vista o atendimento aos munícipes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, entre os quais se destacam: **Hospital e Maternidade Frei Ricardo, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, entre outros serviços, que necessitam de medicação para o tratamento correto da patologia identificada na consulta médica.

2.2 Grande parte da população do município não possui de plano de saúde para atendimentos médicos, acarretando assim na obrigatoriedade do município em disponibiliza tais atendimentos que constam nas diretrizes do Ministério da Saúde.

2.3 Justifica-se ainda a aquisição de medicamentos, visto que tais constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva realização de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

2.4 Com o propósito principal de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos

usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

2.5 A presente aquisição de **materiais/insumos médicos hospitalares, os chamados “Materiais Penso”** por parte da Secretaria Municipal de Saúde, visa atender necessidades e demandas das unidades hospitalares e ambulatoriais, proporcionando as estas, bem como, aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades Para que desta forma, possam ocorrer à prestação de serviços de saúde e demais atendimentos com presteza, qualidade e eficiência.

2.6 A aquisição Material Penso é de extrema importância, tendo em vista o atendimento aos pacientes dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, entre os quais se destacam: **Hospital e Maternidade Frei Ricardo, Unidades Básicas de Saúde, Melhor em Casa**, entre outros serviços, que necessitam destes materiais para uma boa execução das atividades em saúde, além de outras utilidades a serem desenvolvidas.

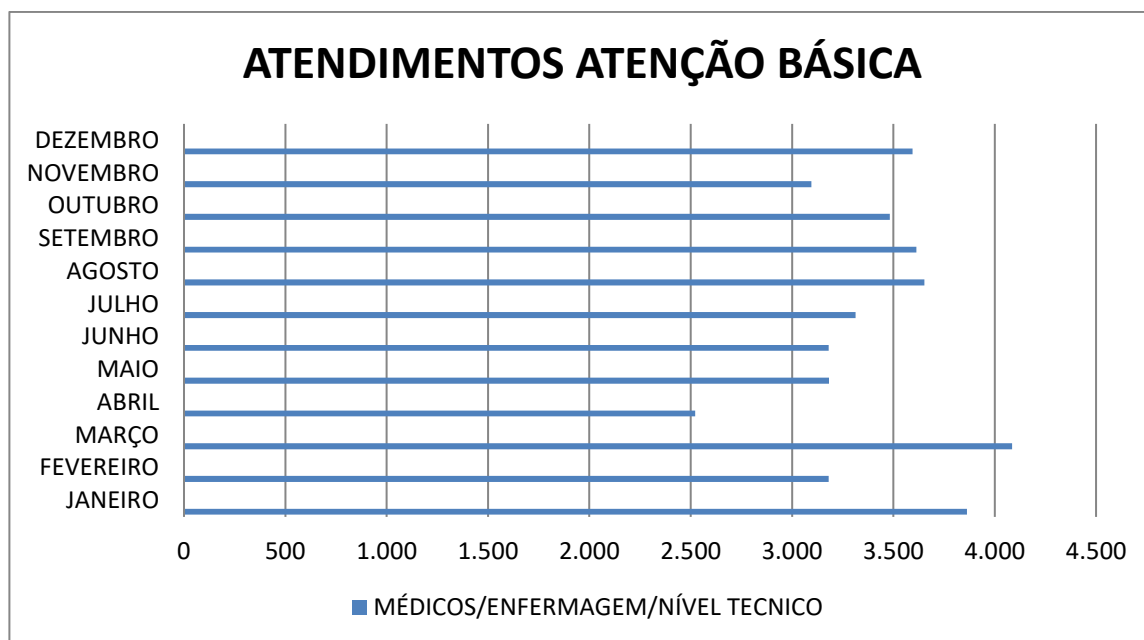
2.7 Referentes à aquisição de **Materiais de Laboratório**, esta busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Itabela-Ba. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde é de extrema importância, tendo em vista o atendimento aos pacientes e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, entre os quais se destacam: Hospital e Maternidade Frei Ricardo, Unidades Básicas que necessita de materiais para a execução das atividades laboratoriais além de outras utilidades a serem desenvolvidas.

2.8 A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente. O Laboratório do Hospital e Maternidade Frei Ricardo tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

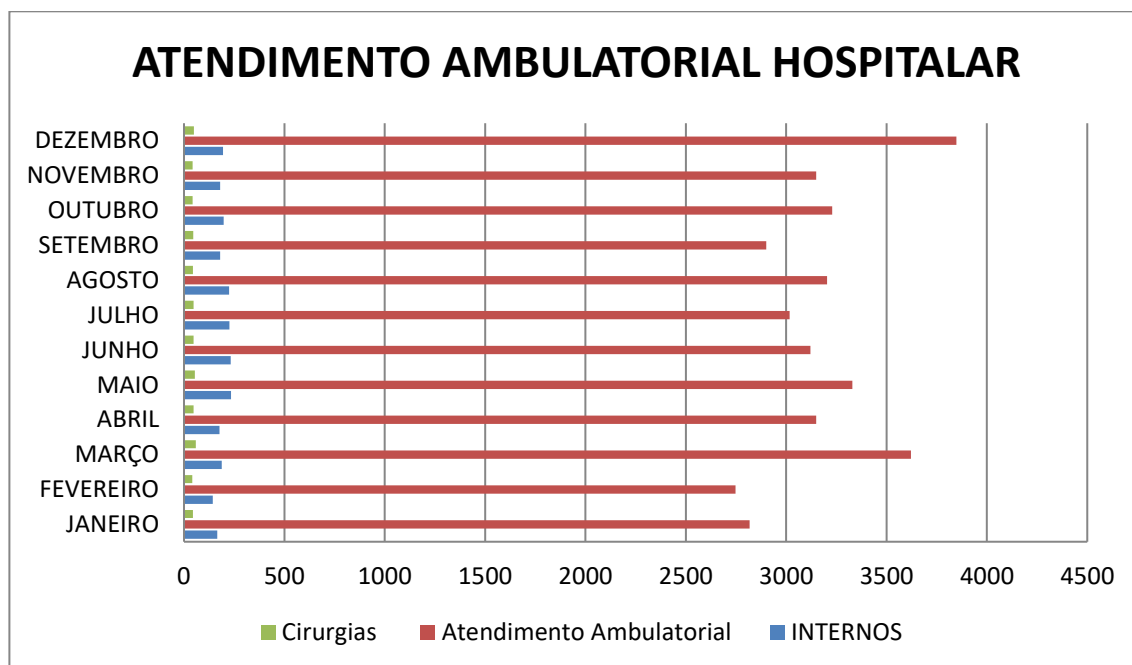
2.9 Os quantitativos do objeto mencionado posteriormente visa à manutenção dos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de **doze meses**, garantindo desta forma a manutenção dos estoques deste referido objeto do Termo de Referência Simplificado.

### **3. ATENDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DA ATENÇÃO BÁSICA.**

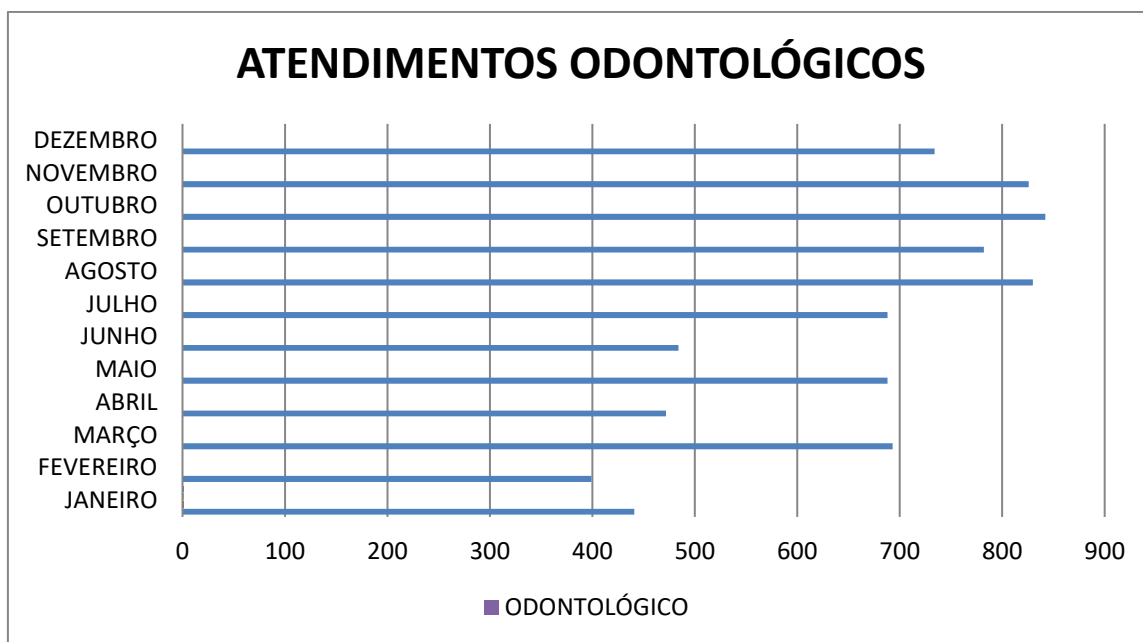
O município de Itabela realiza vários atendimentos em saúde para toda população em geral. Os gráficos abaixo representam esses atendimentos bem como suas quantidades.



**GRÁFICO 01- RELATÓRIO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - SÉRIE HISTÓRICA ATENDIMENTOS EM SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA – PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023. FONTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABELA.**



**Gráfico 02 Atendimentos Hospitalar Ambulatorial E LABORATORIAL– Período de Referência JANEIRO a Dezembro de 2023. Fonte Secretaria Municipal de Saúde de Itabela.**



**Gráfico 03 Atendimentos Odontológicos– Período de Referência JANEIRO a Dezembro de 2023. Fonte Secretaria Municipal de Saúde de Itabela.**

#### **4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVO**

A especificação e quantidades estimadas estão contempladas nos quadros anexo conforme discriminado e detalhado em cada setor da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses:

#### **7. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência Simplificado correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Quando da contratação, para fazer face a despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

#### **8. PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.**

8.1. Com o desiderato de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega, requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento, recebimento e critérios de aceitação do objeto;

8.2. A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preço unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição;

8.3. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada repartição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do instrumento de contrato;

8.4-Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde dos veículos e deverão ser entregues na sede deste município;

8.5. O prazo para entrega dos materiais será de até 10(dez) dias corridos, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional ou outro meio hábil da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do solicitante.

8.6. Os produtos deverão ser entregues no departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Nota Fiscal, sendo recebidos/conferidos pelo setor responsável, no horário de expediente, devendo o fornecedor e/ou transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

8.7. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação dos medicamentos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.8. Quando da alteração de endereço dos locais de entrega, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

8.9. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

8.10. O (s) produto (s) será(ão) aceito(s), da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo departamento de compras, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do departamento. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou

documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

8.10.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o item ou serviço em desacordo com quaisquer defeitos jurídico com o contrato.

8.10.2. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

8.10.3. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8.10.4 Ressaltamos ainda que os Materiais de Laboratório devem ser transportados e entregues pelo fabricante, dentro da temperatura estabelecida pelo fabricante que deverá constar na embalagem do produto, não sendo aceito fora dessas condições.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no termo de referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, quaisquer outros diverso daquele;

9.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

9.3. A CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

9.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

9.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

9.6. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

9.7. Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua



responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

9.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

9.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;

9.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

9.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

9.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

9.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

9.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

9.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

9.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

9.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

9.18. Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo previsto no item 8.5 para a execução/entrega dos produtos solicitados;

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

10.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;

10.3. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

- 10.4. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com discriminação do objeto deste Termo de Referência e quantidades discriminadas com a requisição da demanda anexada.

11.2. O pagamento devido à futura contratada somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.3. No que tange aos pagamentos, os mesmos serão realizados conforme requisição dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

## **12. DOS PRAZOS E GARANTIA DO OBJETO**

12.1. O prazo de entrega é de até 10(dez) dias corridos a contar da ordem de fornecimento dos materiais, equipamentos e contrato. A ordem de fornecimento será enviada para o e-mail da empresa vencedora. A validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo **06 meses** e deverá ser evidenciada essa data na embalagem do produto.

## **13. VIGÊNCIA**

Este objeto de licitação terá prazo de vigência de 12 meses.

## **14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As disciplinas das sanções administrativas aplicáveis no decorrer da licitação e da contratação estão previstas no Edital.

## **15. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

15.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado por portaria de cada Secretaria;

15.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais;

- 15.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **16. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

16.1. Os itens deverão ser entregues no horário de expediente administrativo, acompanhado da documentação necessária para a sua correta verificação e recebimento, na Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de recusa e responsabilização da Contratada. Os serviços deverão ser prestados no local



indicado pela ordem de serviços emitida, observando todas as exigências deste Termo de Referência e do edital do certame correlato, assim como as disposições legais pertinentes.

Itabela, 31 de julho de 2024.

Secretária de Saúde

---



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 Proposta Comercial

| LOTE I - INJETÁVEIS |                                                                                          |               |       |       |         |            |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------|---------|------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                     | UNID          | QTD   | MARCA | VAL Uni | Val. Total |
| 1                   | Acetato de Octreodita, solução injetável 0,1 mg/ml                                       | Ampola        | 150   |       |         | R\$ -      |
| 2                   | Acetilcisteína, solução Injetável 100 mg/mL ampola 3mL                                   | Ampola        | 3.000 |       |         | R\$ -      |
| 3                   | Aciclovir inj 250mg - Amp 5ml                                                            | Frs/Amp       | 280   |       |         | R\$ -      |
| 4                   | Ácido de Tranexâmico 50 mg/ml - Amp. 5ml                                                 | Amp           | 2000  |       |         | R\$ -      |
| 5                   | Adenosina 3mg/ml, Amp 2ml, Solução Injetável                                             | Ampola        | 1.000 |       |         | R\$ -      |
| 6                   | Adrenalina 1mg/ml inj.                                                                   | Amp           | 500   |       |         | R\$ -      |
| 7                   | Água Destilada 10 ml                                                                     | Amp           | 6.000 |       |         | R\$ -      |
| 8                   | Água Destilada 500ml                                                                     | Frs/Amp       | 850   |       |         | R\$ -      |
| 9                   | Água Destilada Litro                                                                     | Frs/Amp       | 600   |       |         | R\$ -      |
| 10                  | Albumina Humana 200mg/ml - 50ml                                                          | Frs/Amp       | 60    |       |         | R\$ -      |
| 11                  | Alteplase 50mg/ml - 50ml                                                                 | Frs/Amp       | 20    |       |         | R\$ -      |
| 12                  | Amicacina 100mg amp 1ml                                                                  | Amp           | 200   |       |         | R\$ -      |
| 13                  | Amicacina 500mg amp 1ml                                                                  | Amp           | 200   |       |         | R\$ -      |
| 14                  | Amoxicilina + Clavulanato De Potássio, Pó Para Solução Injetável 1g + 200mg              | Frasco/Ampola | 500   |       |         | R\$ -      |
| 15                  | Aminofilina 24mg/ml amp 10ml                                                             | Amp           | 1300  |       |         | R\$ -      |
| 16                  | Amiodarona 50 mg/ml - Amp 3ml                                                            | Amp           | 600   |       |         | R\$ -      |
| 17                  | Ampicilina 1g inj.                                                                       | Frs/Amp       | 1000  |       |         | R\$ -      |
| 18                  | Ampicilina 500mg inj.                                                                    | Frs/Amp       | 300   |       |         | R\$ -      |
| 19                  | Anfotericina B 50mg Pó Liofilizado                                                       | Frasco/Ampola | 300   |       |         | R\$ -      |
| 20                  | Atropina 0,25mg/ml inj.                                                                  | Amp           | 1500  |       |         | R\$ -      |
| 21                  | Azitromicina 500mg inj                                                                   | Frs/Amp       | 650   |       |         | R\$ -      |
| 22                  | Azul patente V 2ml sal sódico de azul patente v 25mg/ml inj. Subcutânea e intra-arterial | Amp           | 15    |       |         | R\$ -      |
| 23                  | Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI inj.                                               | Frs/Amp       | 2.500 |       |         | R\$ -      |
| 24                  | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI inj.                                             | Frs/Amp       | 3.500 |       |         | R\$ -      |
| 25                  | Benzilpenicilina G Potássica Cristalina 5.000.000UI inj.                                 | Frs/Amp       | 500   |       |         | R\$ -      |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                                                   |               |       |  |  |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--|--|-----|---|
| 26 | Benzilpenicilina Procaína 400.000UI inj.                                                          | Frs/Amp       | 500   |  |  | R\$ | - |
| 27 | Besilato de Atracúrio 10mg/ml amp 2,5 ml                                                          | Amp           | 200   |  |  | R\$ | - |
| 28 | Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml                                                                   | Amp           | 800   |  |  | R\$ | - |
| 29 | Betametasona , Dipropionato De, + Betametasona, Fosfato Dissódico 5 Mg+2mg/ml Suspensão Injetável | Ampola        | 600   |  |  | R\$ | - |
| 30 | Bevacizumabe 400mg 16ml inj                                                                       | Ampola        | 8     |  |  | R\$ | - |
| 31 | Bicarbonato de Sódio 8,4% - Ampl. 10ml                                                            | Amp           | 250   |  |  | R\$ | - |
| 32 | Bicarbonato De Sódio 8,4%, Solução 250ml                                                          | Ampola        | 200   |  |  | R\$ | - |
| 33 | Brometo de Pancurônio 2mg/ml                                                                      | Amp           | 50    |  |  | R\$ | - |
| 34 | Bromoprida 5mg/ml - Amp 2ml                                                                       | Amp           | 350   |  |  | R\$ | - |
| 35 | Bupivacaína + Glicose 8%(Pesada) inj.                                                             | Frs/Amp       | 450   |  |  | R\$ | - |
| 36 | Bupivacaína sem Vasoconstritor inj.                                                               | Frs/Amp       | 450   |  |  | R\$ | - |
| 37 | Bupivacaína + Epinefrina Solução Injetável. Estojo Esterilizado                                   | Ampola        | 150   |  |  | R\$ | - |
| 38 | Bupivacaína 0,75% sem vaso estojo esterilizado                                                    | Ampola        | 350   |  |  | R\$ | - |
| 39 | Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona inj.                                                      | Amp           | 5.000 |  |  | R\$ | - |
| 40 | Butilbrometo de Escopolamina inj.amp 1ml                                                          | Amp           | 4.000 |  |  | R\$ | - |
| 41 | Cefalotina 1g inj.                                                                                | Frs/Amp       | 4.000 |  |  | R\$ | - |
| 42 | Cefazolina 1g                                                                                     | Frs/Amp       | 4.000 |  |  | R\$ | - |
| 43 | Cefepime 1gr                                                                                      | Frs/amp       | 1350  |  |  | R\$ | - |
| 44 | Cefepime 2gr                                                                                      | Frs/amp       | 1000  |  |  | R\$ | - |
| 45 | Ceftazidima Pentahidratada                                                                        | Frs/amp       | 300   |  |  | R\$ | - |
| 46 | Ceftriaxona 1g IV                                                                                 | Frs/Amp       | 4.000 |  |  | R\$ | - |
| 47 | Ceftriaxona 500mg IV                                                                              | Frs/Amp       | 3.600 |  |  | R\$ | - |
| 48 | Cetoprofeno 100mg IV                                                                              | Frs/Amp       | 2.200 |  |  | R\$ | - |
| 49 | Cetoprofeno 50mg/ml - Amp 2ml IM                                                                  | Frs/Amp       | 3.600 |  |  | R\$ | - |
| 50 | Cimetidina 150mg/ml inj. Amp 2ml                                                                  | Amp           | 3000  |  |  | R\$ | - |
| 51 | Ciprofloxacino 2mg/ml - 100ml                                                                     | Frasco/Ampola | 500   |  |  | R\$ | - |
| 52 | Ciprofloxacino 2mg/ml - 200ml                                                                     | Frasco/Ampola | 420   |  |  | R\$ | - |
| 53 | Claritromicina, 500mg pó liofilizado para sol. Injetável                                          | Frasco/Ampola | 600   |  |  | R\$ | - |
| 54 | Clindamicina, Fosfato De 300mg/2ml Solução Injetável                                              | Ampola        | 250   |  |  | R\$ | - |
| 55 | Cloreto de Potássio 10 %(KCL)- Ampl.                                                              | Amp           | 500   |  |  | R\$ | - |
| 56 | Cloreto de Sódio 0,9% (NACL) - Ampl.                                                              | Amp           | 500   |  |  | R\$ | - |
| 57 | Cloreto de Sódio 10 % (NACL) - Ampl.                                                              | Amp           | 2500  |  |  | R\$ | - |
| 58 | Cloreto de Sódio 20 % (NACL) - Ampl.                                                              | Amp           | 3500  |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                                            |               |        |  |  |     |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--|--|-----|---|
| 59 | Cloreto de Suxametônio 100mg-Frasco                                                        | Frs/Amp       | 100    |  |  | R\$ | - |
| 60 | Cloreto de Suxametônio 500mg-Frasco                                                        | Frs/Amp       | 100    |  |  | R\$ | - |
| 61 | Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml                                                          | Amp           | 350    |  |  | R\$ | - |
| 62 | Cloridrato de piridoxina 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml inj. Im                           | Amp           | 200    |  |  | R\$ | - |
| 63 | Complexo B inj. Amp 2ml                                                                    | Amp           | 5.500  |  |  | R\$ | - |
| 64 | Deslanosídeo 0,2mg/ml-Ampl 2ml                                                             | Amp           | 200    |  |  | R\$ | - |
| 65 | Dexametasona 2 mg/ml inj.                                                                  | Amp           | 6.000  |  |  | R\$ | - |
| 66 | Dexametasona 4 mg/ml inj amp 2,5 ml                                                        | Amp           | 7.500  |  |  | R\$ | - |
| 67 | Diclofenaco de Sódio 25mg/ml inj. Amp 3ml                                                  | Amp           | 8.000  |  |  | R\$ | - |
| 68 | Dipirona 500 mg/ml - Amp 2ml                                                               | Amp           | 20.000 |  |  | R\$ | - |
| 69 | Dobutamina 50mg/ml inj. Amp 5ml                                                            | Amp           | 300    |  |  | R\$ | - |
| 70 | Dopamina 5mg/ml inj.Amp 10ml                                                               | Amp           | 200    |  |  | R\$ | - |
| 71 | Efedrina 50mg/ml inj.                                                                      | Amp           | 500    |  |  | R\$ | - |
| 72 | Enoxaparina 20mg/ml                                                                        | Amp           | 600    |  |  | R\$ | - |
| 73 | Enoxaparina 40mg/ml                                                                        | Amp           | 300    |  |  | R\$ | - |
| 74 | Enoxaparina 60mg/ml                                                                        | Amp           | 300    |  |  | R\$ | - |
| 75 | Enoxaparina 80mg/ml                                                                        | Amp           | 200    |  |  | R\$ | - |
| 76 | Ergotrate 0,2mg/ml inj.                                                                    | Amp           | 500    |  |  | R\$ | - |
| 77 | Etilefrina 10mg/ml inj.                                                                    | Amp           | 200    |  |  | R\$ | - |
| 78 | Fluconazol 2mg/ml - 100ml                                                                  | Frs/Amp       | 350    |  |  | R\$ | - |
| 79 | FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (PLENI S) - 800gr                              | Pote          | 40     |  |  | R\$ | - |
| 80 | Furosemida 10mg/ml Amp 2ml                                                                 | Amp           | 1500   |  |  | R\$ | - |
| 81 | Gentamicina 40mg/ml Amp 1ml                                                                | Amp           | 1500   |  |  | R\$ | - |
| 82 | Gentamicina 40mg/ml Amp 2ml                                                                | Amp           | 1500   |  |  | R\$ | - |
| 83 | Gliconato de Cálcio 10%                                                                    | Amp           | 200    |  |  | R\$ | - |
| 84 | Glicose 25%                                                                                | Amp           | 1500   |  |  | R\$ | - |
| 85 | Glicose 50%                                                                                | Amp           | 2.000  |  |  | R\$ | - |
| 86 | Hemitartarato de Metaraminol 10mg/ml                                                       | Amp           | 150    |  |  | R\$ | - |
| 87 | Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml- 4ml                                                 | Amp           | 150    |  |  | R\$ | - |
| 88 | Heparina 5.000UI 0,25ml inj.                                                               | Amp           | 500    |  |  | R\$ | - |
| 89 | Heparina Sodica, Sol Inj 5.000 Ui/ml F.A. 5ml                                              | Frasco/Ampola | 350    |  |  | R\$ | - |
| 90 | Hidralazina 20mg/ml Inj.                                                                   | Amp           | 500    |  |  | R\$ | - |
| 91 | Hidrocortisona 100mg inj.                                                                  | Frs/Amp       | 2.500  |  |  | R\$ | - |
| 92 | Hidrocortisona 500mg inj.                                                                  | Frs/Amp       | 2.500  |  |  | R\$ | - |
| 93 | Imipenem + Cilastatina (500mg + 500mg) Por Frasco Ampola Ou Flexbag, Solução Injetável I.V | Ampola        | 350    |  |  | R\$ | - |



# Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                              |               |       |  |  |     |   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--|--|-----|---|
| 94  | Imunoglobulina Humana Específica Anti-RH (D) 150mcg/ml 2ml                                                                   | Frs/Amp       | 50    |  |  | R\$ | - |
| 95  | Insulina Humana NPH inj. 100UI/ml                                                                                            | Frs/Amp       | 100   |  |  | R\$ | - |
| 96  | Insulina Humana Regular inj. 100UI/ml                                                                                        | Frs/Amp       | 100   |  |  | R\$ | - |
| 97  | Insulina glargina 100UI/ml 10ml                                                                                              | Frs/Amp       | 10    |  |  | R\$ | - |
| 98  | Insulina asparte 100UI/ml 3ml                                                                                                | Frs/Amp       | 20    |  |  | R\$ | - |
| 99  | Insulina lispro 100UI/ml 10ml                                                                                                | Frs/Amp       | 20    |  |  | R\$ | - |
| 100 | Levobupivacaina Cloridrato De 5mg/ml Com Vaso Constrictor Sol Inj + Bitartarato De Epinefrina 20ml. Com estojo esterelizado. | Ampola        | 250   |  |  | R\$ | - |
| 101 | Levobupivacaina Cloridrato De 5mg/ml Sem Vaso Constrictor Solução Injetável 20ml. Com estojo esterelizado.                   | Ampola        | 250   |  |  | R\$ | - |
| 102 | Levofloxacino 5mg/ml - 100ml                                                                                                 | Frs/Amp       | 100   |  |  | R\$ | - |
| 103 | Lidocaína 2% 20 ml. Inj.                                                                                                     | Frs/Amp       | 1.800 |  |  | R\$ | - |
| 104 | Lidocaína pesada 2ml                                                                                                         | Frs/Amp       | 800   |  |  | R\$ | - |
| 105 | Lidocaína 2% c/ Epinefrina c/20ml inj.                                                                                       | Frs/Amp       | 600   |  |  | R\$ | - |
| 106 | Lidocaína spray - Frasco                                                                                                     | Frs           | 50    |  |  | R\$ | - |
| 107 | Liraglutida 6mg/ml 2 sistemas de aplicação amp 3ml                                                                           | amp           | 50    |  |  | R\$ | - |
| 108 | Manitol 20% 250 ml. - Frasco                                                                                                 | Frs/Amp       | 100   |  |  | R\$ | - |
| 109 | Medroxiprogesterona, acetato solução injetável 150mg/mL                                                                      | Frs/Amp       | 300   |  |  | R\$ | - |
| 110 | Meropenem Triidratado 570mg (Equivalente Anidro 500mg) Injetavel I.V.,                                                       | Frasco/Ampola | 250   |  |  | R\$ | - |
| 111 | Meropenem 1g Pó Para Solução Injetável                                                                                       | Frasco/Ampola | 250   |  |  | R\$ | - |
| 112 | Metoclopramida 10mg/ml amp 4ml                                                                                               | Amp           | 3.500 |  |  | R\$ | - |
| 113 | Metoprolol, Tartarato Solução Injetável                                                                                      | Ampola        | 1000  |  |  | R\$ | - |
| 114 | Metronidazol 5mg/ml - 100ml                                                                                                  | Frs/Amp       | 1.350 |  |  | R\$ | - |
| 115 | Moxifloxacino 400mg bolsa 250ml                                                                                              | Bolsa         | 500   |  |  | R\$ | - |
| 116 | Neostigmina 0,5mg/ml - 1 ml                                                                                                  | Amp           | 300   |  |  | R\$ | - |
| 117 | Nitroglicerina 5mg/ml - 5ml                                                                                                  | Frs/Amp       | 200   |  |  | R\$ | - |
| 118 | Nitroprussiato de Sódio 50mg inj.                                                                                            | Frs/Amp       | 150   |  |  | R\$ | - |
| 119 | Noretisterona + Valerato de Est radiol solução injetável 50mg + 5mg                                                          | Frs/Amp       | 600   |  |  | R\$ | - |
| 120 | Ocitocina 5 UI/ml inj.                                                                                                       | Amp           | 830   |  |  | R\$ | - |
| 121 | Omeprazol 40 mg/ml inj.                                                                                                      | Frs/Amp       | 1200  |  |  | R\$ | - |
| 122 | Ondansetrona 2mg/ml - 2ml                                                                                                    | Amp           | 2500  |  |  | R\$ | - |
| 123 | Ondansetrona 2mg/ml - 4ml                                                                                                    | Amp           | 3500  |  |  | R\$ | - |
| 124 | Oxacilina Sol.Injetavel 500mg Pó                                                                                             | Frasco/Ampola | 1.000 |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                 |               |       |  |  |     |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--|--|-----|---|
| 125 | Pamidronato Dissódico 60mg ampola-pó liofilizado                                | Ampola        | 20    |  |  | R\$ | - |
| 126 | Papaverina, injetável 100 mg/2ml                                                | Ampola        | 150   |  |  | R\$ | - |
| 127 | Pemetrexede 500mg 50ml                                                          | Ampola        | 10    |  |  | R\$ | - |
| 128 | Piperacilina sódica 2g + tazobactam sódico 0,25g (pó para sol. injetável 2,25g) | Frasco/Ampola | 200   |  |  | R\$ | - |
| 129 | Piperacilina sódica 4g + tazobactam sódico 0,5mg (pó para sol. injetável 4,5g)  | Frasco/Ampola | 100   |  |  | R\$ | - |
| 130 | Polimixina B, Sulfato, 500.000 UI, Pó Liofilizado para solução injetável.       | Frasco/Ampola | 100   |  |  | R\$ | - |
| 131 | Prometazina 25mg/ml - Amp 2ml                                                   | Amp           | 4200  |  |  | R\$ | - |
| 132 | Rocurônio 10mg/ml                                                               | Amp           | 800   |  |  | R\$ | - |
| 133 | Sacarato de Hidróxido Férrico inj. 100mg/5ml iv                                 | Amp           | 50    |  |  | R\$ | - |
| 134 | Succinato de Sódio de Cloranfenicol 1g inj.                                     | Frs/Amp       | 600   |  |  | R\$ | - |
| 135 | Sulfato de Magnésio 10% inj.                                                    | Amp           | 200   |  |  | R\$ | - |
| 136 | Sulfato de Magnésio 50% inj.                                                    | Amp           | 200   |  |  | R\$ | - |
| 137 | Sulfato de Terbutalina, solução injetável 0,5 mg/mL amp 1 mL                    | Ampola        | 1.500 |  |  | R\$ | - |
| 138 | Tenoxicam 20mg/ml inj.                                                          | Frs/Amp       | 1.850 |  |  | R\$ | - |
| 139 | Tenoxicam 40mg/ml inj.                                                          | Frs/Amp       | 1200  |  |  | R\$ | - |
| 140 | Vancomicina 500 mg inj.                                                         | Frs/Amp       | 800   |  |  | R\$ | - |
| 141 | Vancomicina 1g inj.                                                             | Frs/Amp       | 1200  |  |  | R\$ | - |
| 142 | Vecurônio, Brometo, Pó Para Sol.Inj 4mg + Diluente                              | Ampola        | 100   |  |  | R\$ | - |
| 143 | Vecurônio, Brometo, Pó Para Sol.Inj 10mg + Diluente                             | Ampola        | 200   |  |  | R\$ | - |
| 144 | Vasopressina, sol. Injetável 20 UI/mL (1mL)                                     | Ampola        | 800   |  |  | R\$ | - |
| 145 | Vitamina C inj. Amp 5ml                                                         | Amp           | 5.500 |  |  | R\$ | - |
| 146 | Vitamina K inj.                                                                 | Amp           | 400   |  |  | R\$ | - |
| 147 | Solução Cloreto de potássio+sódio+glicose 0,4% 1000ml                           | Frs/Bolsa     | 1250  |  |  | R\$ | - |
| 148 | Solução Cloreto de potássio+sódio+glicose 0,6% 1000ml                           | Frs/Bolsa     | 1100  |  |  | R\$ | - |
| 149 | Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio 0,9%) 100ml                               | Frs/Bolsa     | 15000 |  |  | R\$ | - |
| 150 | Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio 0,9%) 250ml                               | Frs/Bolsa     | 7500  |  |  | R\$ | - |
| 151 | Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml                               | Frs/Bolsa     | 6500  |  |  | R\$ | - |
| 152 | Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio 0,9%) 1000ml                              | Frs/Bolsa     | 3000  |  |  | R\$ | - |
| 153 | Solução Fisiológica 0,9% estéril com sistema de irrigação para lavagem 500ml    | Frs/Bolsa     | 2500  |  |  | R\$ | - |
| 154 | Solução Fisiológica 0,9% estéril com sistema de irrigação para lavagem 250ml    | Frs/Bolsa     | 2500  |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|                               |                                   |           |       |  |  |     |   |
|-------------------------------|-----------------------------------|-----------|-------|--|--|-----|---|
| 155                           | Solução Glicerina 12% 500ml       | Frs/Bolsa | 2500  |  |  | R\$ | - |
| 156                           | Solução Glicosado 250ml           | Frs/Bolsa | 4500  |  |  | R\$ | - |
| 157                           | Solução Glicosado 500ml           | Frs/Bolsa | 3500  |  |  | R\$ | - |
| 158                           | Solução Glicosado 100ml           | Frs/Bolsa | 6000  |  |  | R\$ | - |
| 159                           | Solução Glicosado 250ml           | Frs/Bolsa | 1200  |  |  | R\$ | - |
| 160                           | Solução Glicosado 500ml           | Frs/Bolsa | 2500  |  |  | R\$ | - |
| 161                           | Solução Glicosado 10% 250ml       | Frs/Bolsa | 5500  |  |  | R\$ | - |
| 162                           | Solução Glicosado 10% 500ml       | Frs/Bolsa | 5500  |  |  | R\$ | - |
| 163                           | Solução Hidroxietilamido 6% 500ml | Frs/Bolsa | 800   |  |  | R\$ | - |
| 164                           | Solução Manitol 20% - 250ml       | Frs/Bolsa | 1.700 |  |  | R\$ | - |
| 165                           | Solução Ringer Simples 500ml      | Frs/Bolsa | 4.500 |  |  | R\$ | - |
| 166                           | Solução Ringer c/ Lactato 250ml   | Frs/Bolsa | 4500  |  |  | R\$ | - |
| 167                           | Solução Ringer c/ Lactato 500ml   | Frs/Bolsa | 7500  |  |  | R\$ | - |
| 168                           | Solução Ringer c/ Lactato 1000ml  | Frs/Bolsa | 3500  |  |  | R\$ | - |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b> |                                   |           |       |  |  |     |   |

| LOTE II - COMPRIMIDOS |                                                  |      |         |       |          |            |
|-----------------------|--------------------------------------------------|------|---------|-------|----------|------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                             | UNID | QTD     | MARCA | VAL Unit | Val. Total |
| 1                     | Acetozolamida 250mg                              | Comp | 1000    |       |          | R\$ -      |
| 2                     | Aciclovir comprimido 200mg                       | Comp | 5000    |       |          | R\$ -      |
| 3                     | Ácido Acetilsalicílico comprimido 100mg          | Comp | 180.000 |       |          | R\$ -      |
| 4                     | Ácido Acetilsalicílico comprimido 500mg          | Comp | 700     |       |          | R\$ -      |
| 5                     | Ácido Fólico 5mg                                 | Comp | 50000   |       |          | R\$ -      |
| 6                     | Ácido Tranexâmico 250mg                          | Comp | 3500    |       |          | R\$ -      |
| 7                     | Ácido Tranexâmico 500mg                          | Comp | 2000    |       |          | R\$ -      |
| 8                     | Albendazol comprimido mastigável 400 MG          | Comp | 6.000   |       |          | R\$ -      |
| 9                     | Alendronato de Sódio 70MG                        | Comp | 5000    |       |          | R\$ -      |
| 10                    | Alopurinol 100mg comprimido                      | Comp | 450     |       |          | R\$ -      |
| 11                    | Aminofilina 100mg                                | Comp | 200     |       |          | R\$ -      |
| 12                    | Amiodarona 100mg                                 | Comp | 2500    |       |          | R\$ -      |
| 13                    | Amiodarona 200mg                                 | Comp | 3500    |       |          | R\$ -      |
| 14                    | Amoxicilina - cápsula 500 MG                     | Comp | 40.000  |       |          | R\$ -      |
| 15                    | Amoxicilina 500mg+ Clavulanato de potássio 125mg | Comp | 1500    |       |          | R\$ -      |
| 16                    | Amoxicilina 875mg + Clavulato de potássio 125mg  | Comp | 1800    |       |          | R\$ -      |
| 17                    | Ampicilina 500mg caps.                           | caps | 1200    |       |          | R\$ -      |
| 18                    | Anlodipino Bensilato 10mg                        | Comp | 3500    |       |          | R\$ -      |
| 19                    | Anlodipino, besilato de, comprimido 5mg          | Comp | 145.000 |       |          | R\$ -      |
| 20                    | Atenolol comprimido 100 MG                       | Comp | 3000    |       |          | R\$ -      |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                                        |      |        |  |  |     |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|-----|---|
| 21 | Atenolol comprimido 25mg                                                               | Comp | 35000  |  |  | R\$ | - |
| 22 | Atenolol comprimido 50 mg                                                              | Comp | 15.000 |  |  | R\$ | - |
| 23 | Azitromicina 500mg                                                                     | Comp | 12.000 |  |  | R\$ | - |
| 24 | Bicarbonato de Sódio pó 80g                                                            | Pó   | 15     |  |  | R\$ | - |
| 25 | Bissulfato de Clopidogrel 75mg                                                         | Comp | 350    |  |  | R\$ | - |
| 26 | Brometo de Glicopirronio 50mcg com 30 caps                                             | Cx   | 200    |  |  | R\$ | - |
| 27 | Brometo de Tiotrópio 2,5mcg 60 doses                                                   | Cx   | 200    |  |  | R\$ | - |
| 28 | Cabergolina 0,5mg                                                                      | Comp | 50     |  |  | R\$ | - |
| 29 | Captopril 25 mg - Comp.                                                                | Comp | 6.000  |  |  | R\$ | - |
| 30 | Captopril 50mg comp                                                                    | Comp | 6000   |  |  | R\$ | - |
| 31 | Carbonato de cálcio 500mg                                                              | Comp | 22000  |  |  | R\$ | - |
| 32 | carbonato de cálcio 500mg+calecalciferol 200UI cp.                                     | Comp | 6000   |  |  | R\$ | - |
| 33 | carbonato de cálcio 500mg+calecalciferol 400UI cp.                                     | Comp | 5000   |  |  | R\$ | - |
| 34 | Carvão Ativado 10 g - Pote                                                             | Pote | 15     |  |  | R\$ | - |
| 35 | Carvão Ativado 30 g Pote                                                               | Pote | 15     |  |  | R\$ | - |
| 36 | Carvedilol 3,125mg comp                                                                | Comp | 6000   |  |  | R\$ | - |
| 37 | Caverdilol 12,5mg comp.                                                                | Comp | 35000  |  |  | R\$ | - |
| 38 | Caverdilol 25mg comp.                                                                  | Comp | 35000  |  |  | R\$ | - |
| 39 | Caverdilol 6,25 comp.                                                                  | Comp | 45000  |  |  | R\$ | - |
| 40 | Cefadroxila cápsula ou comprimido 500mg                                                | Comp | 30000  |  |  | R\$ | - |
| 41 | Cefalexina (Sódica ou Cloridrato) cápsula ou comprimido 500mg                          | Comp | 35000  |  |  | R\$ | - |
| 42 | Cetoconazol 200mg                                                                      | Comp | 12000  |  |  | R\$ | - |
| 43 | Cinarizina 25mg comp.                                                                  | Comp | 60     |  |  | R\$ | - |
| 44 | Cinarizina 75mg comp.                                                                  | Comp | 60     |  |  | R\$ | - |
| 45 | Ciprofibrato 100mg                                                                     | Comp | 2500   |  |  | R\$ | - |
| 46 | Ciprofloxacino, cloridrato de, comprimido 500mg                                        | Comp | 25000  |  |  | R\$ | - |
| 47 | Claritromicina 500mg comp.                                                             | Comp | 150    |  |  | R\$ | - |
| 48 | Clindamicina 300mg                                                                     | Comp | 150    |  |  | R\$ | - |
| 49 | Cloridrato de Clonidina 0,100mg                                                        | Comp | 25     |  |  | R\$ | - |
| 50 | Cloridrato de Clonidina 0,150mg                                                        | Comp | 25     |  |  | R\$ | - |
| 51 | Cloridrato de Clonidina 0,200mg                                                        | Comp | 25     |  |  | R\$ | - |
| 52 | Cloridrato de piperidolato + Hesperidina complexo + Ácido Ascórbico 100mg +50mg + 50mg | Comp | 250    |  |  | R\$ | - |
| 53 | Clortalidona 25mg comp.                                                                | Comp | 150    |  |  | R\$ | - |
| 54 | Clortalidona 50mg comp                                                                 | Comp | 150    |  |  | R\$ | - |
| 55 | Complexo B                                                                             | Comp | 28000  |  |  | R\$ | - |
| 56 | Dexametasona 4mg                                                                       | Comp | 5000   |  |  | R\$ | - |
| 57 | Dexclorfeniramina 2mg comp.                                                            | Comp | 12000  |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                    |       |         |  |  |     |   |
|----|--------------------------------------------------------------------|-------|---------|--|--|-----|---|
| 58 | Diclofenaco de Sódio 50mg - Comp.                                  | Comp  | 8000    |  |  | R\$ | - |
| 59 | Digoxina 0,25 mg                                                   | Comp  | 12000   |  |  | R\$ | - |
| 60 | Dinitrato de Isossorbida 10mg                                      | Comp  | 600     |  |  | R\$ | - |
| 61 | Dinitrato de Isossorbida 5mg                                       | Comp  | 600     |  |  | R\$ | - |
| 62 | Dipirona 1g                                                        | Comp  | 600     |  |  | R\$ | - |
| 63 | Dipirona Sódica 500mg                                              | Comp  | 27000   |  |  | R\$ | - |
| 64 | Domperidona 10mg comp.                                             | Comp  | 40      |  |  | R\$ | - |
| 65 | Donepezila 10mg                                                    | Comp  | 750     |  |  | R\$ | - |
| 66 | Donepezila 5mg                                                     | Comp  | 900     |  |  | R\$ | - |
| 67 | Doxazosina Mesilato 2mg                                            | Comp  | 1500    |  |  | R\$ | - |
| 68 | Doxazosina Mesilato 1mg                                            | Comp  | 1500    |  |  | R\$ | - |
| 69 | Enalapril, maleato de, comprimido 20 mg                            | Comp  | 220.000 |  |  | R\$ | - |
| 70 | Enalapril, maleato de, comprimido 10 mg                            | Comp  | 50.000  |  |  | R\$ | - |
| 71 | Enalapril, maleato de, comprimido 5 mg                             | Comp  | 8.000   |  |  | R\$ | - |
| 72 | Eritromicina, estearato de, comprimido 500 mg                      | Comp  | 1650    |  |  | R\$ | - |
| 73 | Espiramicina comprimido 500mg                                      | Comp  | 2000    |  |  | R\$ | - |
| 74 | Espironolactona comprimido 100 mg                                  | Comp  | 50000   |  |  | R\$ | - |
| 75 | Espironolactona comprimido 50 mg                                   | Comp  | 70000   |  |  | R\$ | - |
| 76 | Espironolactona comprimido 25 mg                                   | Comp  | 27000   |  |  | R\$ | - |
| 77 | Etinilestradiol + Levonorgest rel comprimido 0,03mg + 0,15mg       | Comp  | 22000   |  |  | R\$ | - |
| 78 | Finasterida 5mg                                                    | Comp  | 3500    |  |  | R\$ | - |
| 79 | Fluconazol cápsula 150mg                                           | Comp  | 8000    |  |  | R\$ | - |
| 80 | Folinato de Cálcio (Ácido Folínico)15mg                            | Comp  | 2500    |  |  | R\$ | - |
| 81 | Fumarato de formoterol + budesonida 12/400mcg Capsulas de inalação | Caps  | 500     |  |  | R\$ | - |
| 82 | Furosemida comprimido 40 mg                                        | Comp  | 110.000 |  |  | R\$ | - |
| 83 | Glibenclamida comprimido 5mg                                       | Comp  | 185000  |  |  | R\$ | - |
| 84 | Gliclazida comprimido 30mg                                         | Comp  | 17000   |  |  | R\$ | - |
| 85 | Gliclazida comprimido 60mg                                         | Comp  | 20000   |  |  | R\$ | - |
| 86 | Hidralazina 25mg                                                   | Comp  | 1500    |  |  | R\$ | - |
| 87 | Hidralazina 50mg                                                   | Comp  | 1500    |  |  | R\$ | - |
| 88 | Hidroclorotiazida comprimido 25 mg                                 | Comp  | 255.000 |  |  | R\$ | - |
| 89 | Ibuprofeno 600 mg                                                  | Comp  | 47000   |  |  | R\$ | - |
| 90 | Ibuprofeno 300 mg                                                  | Comp  | 65000   |  |  | R\$ | - |
| 91 | Isosorbida mononitrato 20mg                                        | Comp  | 2000    |  |  | R\$ | - |
| 92 | Itraconazol 100mg                                                  | Caps. | 1500    |  |  | R\$ | - |
| 93 | Ivermectina 6mg comprimido comp.                                   | Comp  | 22000   |  |  | R\$ | - |
| 94 | Levodopa 100mg + Benserazida 25mg                                  | Comp  | 7000    |  |  | R\$ | - |
| 95 | Levodopa 200mg + Benserazida 50mg                                  | Comp  | 9000    |  |  | R\$ | - |



# Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                 |       |         |  |  |     |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--|--|-----|---|
| 96  | Levodopa 250mg+ Carbidopa 25mg                                                  | Comp  | 3500    |  |  | R\$ | - |
| 97  | Levonorgestrel comprimido 1, 5mg (Uso restrito para contracepção de emergência) | Comp  | 1500    |  |  | R\$ | - |
| 98  | Levotiroxina 100mcg comprimido                                                  | Comp  | 3500    |  |  | R\$ | - |
| 99  | Levotiroxina 25mcg comprimido                                                   | Comp  | 3500    |  |  | R\$ | - |
| 100 | Levotiroxina 50mcg comprimido                                                   | Comp  | 3500    |  |  | R\$ | - |
| 101 | Loratadina 10mg comp                                                            | Comp  | 7000    |  |  | R\$ | - |
| 102 | Losartana potássica 50mg comp                                                   | Comp  | 300000  |  |  | R\$ | - |
| 103 | Losartana potássica 25mg comp                                                   | Comp  | 60000   |  |  | R\$ | - |
| 104 | Losartana potássica 100mg comp                                                  | Comp  | 100000  |  |  | R\$ | - |
| 105 | Medroxiprogesterona 10mg                                                        | Comp  | 900     |  |  | R\$ | - |
| 106 | Metformina, cloridrato de, comprimido 500mg                                     | Comp  | 6000    |  |  | R\$ | - |
| 107 | Metformina, cloridrato de, comprimido 850 mg                                    | Comp  | 165.000 |  |  | R\$ | - |
| 108 | Metildopa 250mg - comprimido                                                    | Comp  | 35.000  |  |  | R\$ | - |
| 109 | Metildopa 500mg comp                                                            | Comp  | 180     |  |  | R\$ | - |
| 110 | Metoclopramida 10mg comp                                                        | Comp  | 3000    |  |  | R\$ | - |
| 111 | Metoprolol, succinato 100mg                                                     | Comp  | 6500    |  |  | R\$ | - |
| 112 | Metoprolol, succinato 25 mg                                                     | Comp  | 6500    |  |  | R\$ | - |
| 113 | Metoprolol, succinato 50 mg                                                     | Comp  | 6500    |  |  | R\$ | - |
| 114 | Metronidazol 400mg comp.                                                        | Comp  | 350     |  |  | R\$ | - |
| 115 | Metronidazol comprimido 250 mg                                                  | Comp  | 18000   |  |  | R\$ | - |
| 116 | Nifedipino 10mg                                                                 | Comp  | 12000   |  |  | R\$ | - |
| 117 | Nifedipino 20mg                                                                 | Comp  | 11000   |  |  | R\$ | - |
| 118 | Nimesulida 100mg                                                                | Comp  | 11000   |  |  | R\$ | - |
| 119 | Nitazoxanida 500mg                                                              | Comp  | 9000    |  |  | R\$ | - |
| 120 | Noretisterona comprimido 0,35mg                                                 | Comp  | 350     |  |  | R\$ | - |
| 121 | Omeprazol 20mg cápsula                                                          | Caps  | 125000  |  |  | R\$ | - |
| 122 | Omeprazol 40mg caps.                                                            | Caps  | 350     |  |  | R\$ | - |
| 123 | Ondansetrona Cloridrato 4mg                                                     | Comp  | 1500    |  |  | R\$ | - |
| 124 | Paracetamol 500mg                                                               | Comp  | 110.000 |  |  | R\$ | - |
| 125 | Paracetamol 750mg comp.                                                         | Comp  | 2200    |  |  | R\$ | - |
| 126 | Prednisona 20mg                                                                 | Comp  | 45.000  |  |  | R\$ | - |
| 127 | Prednisona 5mg                                                                  | Comp  | 45000   |  |  | R\$ | - |
| 128 | Prometazina comprimido 25mg                                                     | Comp  | 65.000  |  |  | R\$ | - |
| 129 | Propafenona 150mg                                                               | Comp  | 1200    |  |  | R\$ | - |
| 130 | Propafenona 300mg                                                               | Comp  | 1200    |  |  | R\$ | - |
| 131 | Propranolol Cloridrato 40mg                                                     | Comp  | 110.000 |  |  | R\$ | - |
| 132 | Saccharomyces boulardii 100mg                                                   | Caps  | 8.500   |  |  | R\$ | - |
| 133 | Saccharomyces boulardii 200mg                                                   | Caps  | 8.500   |  |  | R\$ | - |
| 134 | Sais para reidratação oral pó para solução oral                                 | Sachê | 6000    |  |  | R\$ | - |
| 135 | Simeticona 40mg comp.                                                           | Comp  | 600     |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|                        |                                                     |      |        |  |  |     |   |
|------------------------|-----------------------------------------------------|------|--------|--|--|-----|---|
| 136                    | Sinvastatina 10mg                                   | Comp | 5500   |  |  | R\$ | - |
| 137                    | Sinvastatina 20mg comprimido                        | Comp | 37000  |  |  | R\$ | - |
| 138                    | Sinvastatina 40mg                                   | Comp | 7000   |  |  | R\$ | - |
| 139                    | Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80MG comprimido | Comp | 7500   |  |  | R\$ | - |
| 140                    | Sulfametoxazol + Trimetoprima 800mg + 160mg comp.   | Comp | 6500   |  |  | R\$ | - |
| 141                    | Sulfassalazina 500mg                                | Comp | 1250   |  |  | R\$ | - |
| 142                    | Sulfato Ferroso 40 MG/Fe++ - comprimido             | Comp | 82.000 |  |  | R\$ | - |
| 143                    | Tiamina cloridrato 300mg                            | Comp | 2500   |  |  | R\$ | - |
| 144                    | Varfarina sódica 5mg                                | Comp | 2200   |  |  | R\$ | - |
| 145                    | Verapamil 120mg                                     | Comp | 1600   |  |  | R\$ | - |
| 146                    | Verapamil 80mg                                      | Comp | 1300   |  |  | R\$ | - |
| VALOR TOTAL DO LOTE II |                                                     |      |        |  |  |     |   |

| LOTE III - SOLUÇÕES, XAROPES |                                                                                            |      |       |       |         |            |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|---------|------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                       | UNID | QTD   | Marca | VAL Uni | Val. Total |
| 1                            | Acebrofilina xp 10mg/ml adulto. FRASCO COM 120 ML                                          | Frs  | 1000  |       |         | R\$ -      |
| 2                            | Acebrofilina xp 5mg/ml infantil. FRASCO COM 120 ML                                         | Frs  | 1000  |       |         | R\$ -      |
| 3                            | Ácido Fólico solução oral 0,2mg/ML. FRASCO COM 30 ML                                       | Frs  | 250   |       |         | R\$ -      |
| 4                            | Albendazol 40mg/mL suspensão oral. Frasco 10 ml                                            | Frs  | 2.800 |       |         | R\$ -      |
| 5                            | Alimento p/ suplementação de Nutrição enteral ou oral (baunilha) - 1 litro                 | Und  | 40    |       |         | R\$ -      |
| 6                            | Ambroxol Adulto 30 mg/ ml Xarope. FRASCO COM 100 ML                                        | Frs  | 1500  |       |         | R\$ -      |
| 7                            | Ambroxol Infantil 15 mg/ml Xarope . FRASCO COM 100 ML                                      | Frs  | 1500  |       |         | R\$ -      |
| 8                            | Amoxicilina - 50 mg/mL - pó para suspensão oral. FRASCO COM 60 ML.                         | Frs  | 1500  |       |         | R\$ -      |
| 9                            | Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50 MG + 12, 5 MG\mL. FRASCO COM 75 ML | Frs  | 500   |       |         | R\$ -      |
| 10                           | Ampicilina 250 mg susp.FRASCO COM 60 ML                                                    | Frs  | 15    |       |         | R\$ -      |
| 11                           | Azitromicina 40mg/ml pó para susp.Frasco com 15 ml                                         | Frs  | 450   |       |         | R\$ -      |
| 12                           | Benzoato de benzila 250mg/ml - 60ml                                                        | Frs  | 100   |       |         | R\$ -      |
| 13                           | Betametasona 0,5mg/5ml elixir. FRASCO COM 120 ML                                           | Frs  | 100   |       |         | R\$ -      |
| 14                           | Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml gts. FRASCO COM 20 ML                                       | Frs  | 250   |       |         | R\$ -      |
| 15                           | Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml - 20ml                                                      | Frs  | 250   |       |         | R\$ -      |
| 16                           | Bromoprida 4mg/ml. FRASCO COM 20 ML                                                        | Frs  | 10    |       |         | R\$ -      |
| 17                           | Beclometasona 200mcg/dose Aerossol nasal                                                   | Und  | 10    |       |         | R\$ -      |
| 18                           | Beclometasona 250mcg/dose Aerossol nasal                                                   | Und  | 10    |       |         | R\$ -      |
| 19                           | Beclometasona 400mcg/dose Aerossol nasal                                                   | Und  | 10    |       |         | R\$ -      |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                                       |          |      |  |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--|-----|---|
| 20 | Beclometasona 50mcg/dose Aerossol nasal                                               | Und      | 10   |  | R\$ | - |
| 21 | Budesonida 200mcg                                                                     | Aerossol | 60   |  | R\$ | - |
| 22 | Budesonida 400mcg                                                                     | Aerossol | 60   |  | R\$ | - |
| 23 | Budesonida 50mcg                                                                      | Aerossol | 60   |  | R\$ | - |
| 24 | Budesonida 64mcg                                                                      | Aerossol | 60   |  | R\$ | - |
| 25 | Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona gts. FRASCO COM 20 ML                         | Frs      | 1000 |  | R\$ | - |
| 26 | Butilbrometo de Escopolamina gts                                                      | Frs      | 500  |  | R\$ | - |
| 27 | Carbocisteína xarope adulto. FRASCO COM 100 ML.                                       | Frs      | 600  |  | R\$ | - |
| 28 | Carbocisteína xarope infantil. FRASCO COM 100 ML.                                     | Frs      | 600  |  | R\$ | - |
| 29 | Cefalexina 250mg/5ml Susp.FRASCO COM 60 ML.                                           | Frs      | 1200 |  | R\$ | - |
| 30 | Cetoconazol 20mg/g (2%) - Xampu. FRASCO COM 100 ML.                                   | Frs      | 2700 |  | R\$ | - |
| 31 | Cloreto de Potássio Xarope. FRASCO COM 100 ML.                                        | Frs      | 12   |  | R\$ | - |
| 32 | Complexo B solução oral 100ml                                                         | Frs      | 250  |  | R\$ | - |
| 33 | Dexametasona 0,1mg/ml elixir. FRASCO COM 100 ML                                       | Frs      | 500  |  | R\$ | - |
| 34 | Dexametasona susp oftalmológico 0,1%. Frasco com 5 ml.                                | Frs      | 50   |  | R\$ | - |
| 35 | Dexclorfeniramina, maleato de, solução oral ou xarope de 0, 4mg/ML. FRASCO COM 100 ML | Frs      | 2500 |  | R\$ | - |
| 36 | Diclofenaco de Potássio Resinato 15mg/ml - 20ml gts                                   | Frs      | 120  |  | R\$ | - |
| 37 | Dipirona sódica 500mg/ml solução oral. FRASCO COM 10 ML                               | Frs      | 2500 |  | R\$ | - |
| 38 | Dipirona sódica 500mg/ml solução oral. FRASCO COM 20 ML                               | Frs      | 1200 |  | R\$ | - |
| 39 | Domperidona 1mg/ml susp.FRASCO COM 100 ML                                             | Frs      | 30   |  | R\$ | - |
| 40 | Eritromicina, estolato de, suspensão oral 50mg/mL. FRASCO COM 60ML                    | Frs      | 150  |  | R\$ | - |
| 41 | Fleet Enema 130ml. - Frasco                                                           | Frs      | 60   |  | R\$ | - |
| 42 | Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 117,6 MG/ML XPE - 100 ML                            | Frs      | 1300 |  | R\$ | - |
| 43 | Hidróxido de Alumínio - Frasco. FRASCO COM 100 ML                                     | Frs      | 170  |  | R\$ | - |
| 44 | Hidroxido de alumínio 60mg/ml + Hidróxido de Magnésio 40mg/ml. FRASCO COM 100 ML      | Frs      | 1000 |  | R\$ | - |
| 45 | Ibuprofeno solução oral gotas 50mg/mL. FRASCO COM 20 ML                               | Frs      | 1500 |  | R\$ | - |
| 46 | Lactulose 667mg/ml Frasco c 120 ml                                                    | Frs      | 350  |  | R\$ | - |
| 47 | Loratadina solução oral 1 mg/mL. FRASCO COM 100 ML.                                   | Frs      | 2000 |  | R\$ | - |
| 48 | Metoclopramida solução oral 4mg/mL. FRASCO COM 10 ML.                                 | Frs      | 1000 |  | R\$ | - |
| 49 | Metronidazol 40mg/ml - 80ml.                                                          | Frs      | 500  |  | R\$ | - |
| 50 | Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL. FRASCO COM 50 ML.                             | Frs      | 350  |  | R\$ | - |
| 51 | Oleo mineral frasco 100ml.                                                            | Frs      | 400  |  | R\$ | - |
| 52 | Paracetamol gotas 200mg/ml - Frasco com 10ml                                          | Frs      | 3000 |  | R\$ | - |
| 53 | Permetrina 1% loção. FRASCO COM 60 ML                                                 | Frs      | 150  |  | R\$ | - |



# Prefeitura Municipal de Itabela

|                      |                                                                                 |        |     |  |  |     |   |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|-----|---|
| 54                   | Prednisolona 3MG/ML solução oral. FRASCO COM 60 ML.                             | Frs    | 600 |  |  | R\$ | - |
| 55                   | Salbutamol xarope. FRASCO COM 120 ML                                            | Frasco | 170 |  |  | R\$ | - |
| 56                   | Simeticona gts. FRASCO COM 15 ML                                                | Frs    | 450 |  |  | R\$ | - |
| 57                   | Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 MG + 8 MG/mL. FRASCO COM 100 ML | Frs    | 600 |  |  | R\$ | - |
| 58                   | Sulfato de Salbutamol 0,4mg/ml. FRASCO COM 120 ML.                              | Frs    | 300 |  |  | R\$ | - |
| 59                   | Sulfato de Salbutamol, aerossol 100mcg                                          | Frs    | 50  |  |  | R\$ | - |
| 60                   | Sulfato Ferroso 25 MG/ml Fe++ - solução oral/gotas. FRASCO COM 30 ML.           | Frs    | 650 |  |  | R\$ | - |
| 61                   | Sulfato Ferroso 25 MG/ml Fe++ - solução oral/gotas. FRASCO COM 100 ML.          | Frs    | 920 |  |  | R\$ | - |
| 62                   | Timolol, maleato 0,5%FRASCO COM 5 ML                                            | Frs    | 17  |  |  | R\$ | - |
| VALOR TOTAL LOTE III |                                                                                 |        |     |  |  |     |   |

| LOTE IV - CREMES, POMADAS, GÉIS |                                                            |      |      |       |         |            |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|------|------|-------|---------|------------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                       | UNID | QTD  | Marca | VAL Uni | Val. Total |
| 1                               | Aciclovir 50mg/g - 10g                                     | Tb   | 400  |       |         | R\$ -      |
| 2                               | Cetoconazol creme.Tubo com 30g                             | Tubo | 2000 |       |         | R\$ -      |
| 3                               | Colagenase - Pomada. Tubo com 30g                          | Tubo | 1800 |       |         | R\$ -      |
| 4                               | Colagenase + Cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01g/g. Tubo com 30g | Tubo | 3500 |       |         | R\$ -      |
| 5                               | Dexametasona creme 0,1% 10g                                | Tubo | 3500 |       |         | R\$ -      |
| 6                               | Estriol 1mg/g. Tubo com 50g                                | Tubo | 250  |       |         | R\$ -      |
| 7                               | Hidrocortisona Creme 10mg/g. Tubo com 20g                  | Tubo | 350  |       |         | R\$ -      |
| 8                               | Lidocaína gel - Tubo com 30g                               | Tubo | 1200 |       |         | R\$ -      |
| 9                               | Metronidazol 100mg/g - 50gr Creme Vaginal                  | Tubo | 1300 |       |         | R\$ -      |
| 10                              | Metronidazol + Nistatina creme vaginal - 50gr              | Tubo | 1300 |       |         | R\$ -      |
| 11                              | Miconazol, Nitrato 20mg/g - 80gr Creme Vaginal             | Tubo | 1300 |       |         | R\$ -      |
| 12                              | Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pom. Tubo com 10g    | Tubo | 1200 |       |         | R\$ -      |
| 13                              | Sulfadiazina de prata 1% tubo com 30g                      | tubo | 2000 |       |         | R\$ -      |
| 14                              | Sulfadiazina de prata 1% - 400gr                           | Pote | 800  |       |         | R\$ -      |
| VALOR TOTAL LOTE IV             |                                                            |      |      |       |         |            |

| LOTE V - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS |                                                |       |       |       |         |          |
|-------------------------------------|------------------------------------------------|-------|-------|-------|---------|----------|
| ITEM                                | ESPECIFICAÇÃO                                  | UND.  | QUAN. | Marca | P.UNIT. | P.TOTAL. |
| 1                                   | Ácido Valpróico comprimido 250mg               | Comp. | 7500  |       |         |          |
| 2                                   | Ácido Valpróico comprimido 500mg               | Comp. | 22000 |       |         |          |
| 3                                   | Alprazolam 1mg comp.                           | Comp. | 50    |       |         |          |
| 4                                   | Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 25 mg | Comp. | 60000 |       |         |          |
| 5                                   | Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 75 mg | Comp. | 40000 |       |         |          |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                      |        |       |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|
| 6  | Bromazepam 3 mg Comprimido                                           | Comp.  | 30000 |  |  |  |
| 7  | Bromazepam 6 mg Comprimido                                           | Comp.  | 40000 |  |  |  |
| 8  | Biperideno comprimido 2mg                                            | Comp.  | 60000 |  |  |  |
| 9  | Bupropiona 150 mg comprimido                                         | Comp.  | 20000 |  |  |  |
| 10 | Carbamazepina comprimido 200 mg                                      | Comp.  | 50000 |  |  |  |
| 11 | Carbamazepina comprimido 400 mg                                      | Comp.  | 50000 |  |  |  |
| 12 | Carbamazepina xarope 20 mg/ml. Frasco com 100 ml                     | Frasco | 6000  |  |  |  |
| 13 | Carbonato de litio 300mg cp                                          | Comp.  | 14000 |  |  |  |
| 14 | Citrato de Fentanila 78,5mcg/ml 2ml                                  | Amp    | 2000  |  |  |  |
| 15 | Clobazam 10mg comprimido                                             | Comp.  | 10000 |  |  |  |
| 16 | Clomipramina 25MG                                                    | Comp.  | 50000 |  |  |  |
| 17 | Clonazepam 2mg comp.                                                 | Comp.  | 55000 |  |  |  |
| 18 | Clonazepam solução oral 2, 5mg/mL. Frasco com 20 ml                  | Frasco | 1500  |  |  |  |
| 19 | Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml                                      | Amp    | 600   |  |  |  |
| 20 | Cloridrato de Petidina 50mg/ml inj.                                  | Amp    | 450   |  |  |  |
| 21 | Clorpromazina 5mg/ml                                                 | Amp    | 1200  |  |  |  |
| 22 | Clorpromazina, cloridrato de, comprimido 25 mg                       | Comp.  | 40000 |  |  |  |
| 23 | Clorpromazina, cloridrato de, comprimido 100 mg                      | Comp.  | 40000 |  |  |  |
| 24 | Clorpromazina, cloridrato de, solução oral 40mg/mL. Frasco com 20 ml | Frasco | 200   |  |  |  |
| 25 | Dextroetamina 50mg/ml inj.                                           | Amp    | 500   |  |  |  |
| 26 | Diazepam 5mg/ml inj.                                                 | Amp    | 5.500 |  |  |  |
| 27 | Diazepam comprimido 10 mg                                            | Comp.  | 65000 |  |  |  |
| 28 | Diazepam comprimido 5 mg                                             | Comp.  | 65000 |  |  |  |
| 29 | Divalproato de Sódio 250 mg Comprimido                               | Comp.  | 6000  |  |  |  |
| 30 | Divalproato de Sódio 500 mg Comprimido                               | Comp.  | 30000 |  |  |  |
| 31 | Droperidol 2,5mg/ml inj.                                             | Amp    | 500   |  |  |  |
| 32 | Fenitoína sódica 50mg/ml                                             | Amp    | 550   |  |  |  |
| 33 | Fenitoína sódica comprimido 100 mg                                   | Comp.  | 37000 |  |  |  |
| 34 | Fenobarbital 100mg/ml                                                | Amp    | 2000  |  |  |  |
| 35 | Fenobarbital comprimido 100 mg                                       | Comp.  | 55000 |  |  |  |
| 36 | Fenobarbital solução oral 40 mg/mL                                   | Frasco | 1700  |  |  |  |
| 37 | Flumazenil 0,1mg/ml - Amp 5ml                                        | Amp    | 700   |  |  |  |
| 38 | Fluoxetina cápsula ou comprimido 20mg                                | Comp.  | 65000 |  |  |  |
| 39 | Fosfato de codeína + Paracetamol 30mg+500mg                          | Comp.  | 12000 |  |  |  |
| 40 | Fosfato de codeína 30mg                                              | Comp.  | 12000 |  |  |  |
| 41 | Gabapentina 300mg                                                    | Comp.  | 4500  |  |  |  |
| 42 | Gabapentina 600mg                                                    | Comp.  | 5000  |  |  |  |
| 43 | Haloperidol 5mg/ml inj.                                              | Amp    | 2000  |  |  |  |
| 44 | Haloperidol comprimido 1 mg                                          | Comp.  | 14000 |  |  |  |
| 45 | Haloperidol comprimido 5 mg                                          | Comp.  | 40000 |  |  |  |
| 46 | Haloperidol Decanoato solução injetável 50mg/mL                      | Amp    | 3000  |  |  |  |
| 47 | Haloperidol solução oral 2 mg/mL. Frasco com 20 ml.                  | Frasco | 350   |  |  |  |
| 48 | Kepira 100 mg/ml Solução oral 150 ml                                 | Frasco | 300   |  |  |  |
| 49 | Levomepromazina 25mg                                                 | Comp   | 10000 |  |  |  |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|                    |                                                                                      |        |       |  |  |  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|
| 50                 | Levomepromazina 100mg                                                                | Comp   | 8000  |  |  |  |
| 51                 | Levomepromazina 40mg/ml. Fraco com 20 ml.                                            | Frs    | 800   |  |  |  |
| 52                 | Midazolam 5mg - Amp 10ml                                                             | Amp    | 600   |  |  |  |
| 53                 | Midazolam 5mg - Amp 3ml inj.                                                         | Amp    | 600   |  |  |  |
| 54                 | Mirtazapina 30 mg Comprimido                                                         | Comp.  | 6000  |  |  |  |
| 55                 | Misoprostol 200mcg comp                                                              | Comp.  | 450   |  |  |  |
| 56                 | Misoprostol 25mcg comp                                                               | Comp.  | 450   |  |  |  |
| 57                 | Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 25 mg                                          | Comp.  | 50000 |  |  |  |
| 58                 | Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 50 mg                                          | Comp.  | 55000 |  |  |  |
| 59                 | Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 75 mg                                          | Comp.  | 6500  |  |  |  |
| 60                 | Oxcarbazepina 600mg                                                                  | Comp.  | 8.000 |  |  |  |
| 61                 | Oxcarbazepina 60mg/ml - Susp.Fraco com 100 ml.                                       | Frasco | 800   |  |  |  |
| 62                 | Oxcarbazepina 300MG                                                                  | Comp.  | 8.000 |  |  |  |
| 63                 | Pregabalina 75 mg Comprimido                                                         | Comp.  | 8.000 |  |  |  |
| 64                 | Pregabalina 150 mg Comprimido                                                        | Comp.  | 8.000 |  |  |  |
| 65                 | Propofol 10mg/ml i nj.                                                               | Amp    | 300   |  |  |  |
| 66                 | Prometazina 25 mg Comprimido                                                         | Comp.  | 35000 |  |  |  |
| 67                 | Quetiapina 200mg comprimido                                                          | Comp.  | 8000  |  |  |  |
| 68                 | Quetiapina 100mg comprimido                                                          | Comp.  | 3000  |  |  |  |
| 69                 | Quetiapina 300mg comprimido                                                          | Comp.  | 8000  |  |  |  |
| 70                 | Quetiapina 25mg comprimido                                                           | Comp.  | 550   |  |  |  |
| 71                 | Risperidona 1mg comprimido                                                           | Comp.  | 37000 |  |  |  |
| 72                 | Risperidona 2mg comprimido                                                           | Comp.  | 55000 |  |  |  |
| 73                 | Risperidona 3mg comprimido                                                           | Comp.  | 55000 |  |  |  |
| 74                 | Risperidona 1mg/ml solução oral. Fraco com 30 ml.                                    | Frasco | 200   |  |  |  |
| 75                 | Sertralina Cloridrato 50mg                                                           | Comp.  | 1600  |  |  |  |
| 76                 | Sevoflurano 100ml                                                                    | Frasco | 60    |  |  |  |
| 77                 | Sitagliptina 50mg comprimido                                                         | Comp.  | 2000  |  |  |  |
| 78                 | Solifenacina 10mg comprimido                                                         | Comp.  | 2000  |  |  |  |
| 79                 | Sulfato de Morfina 10mg comp                                                         | Comp.  | 3500  |  |  |  |
| 80                 | Sulfato de Morfina 0,1mg/ml i nj                                                     | Amp    | 1500  |  |  |  |
| 81                 | Sulfato de Morfina 0,2mg/ml i nj                                                     | Amp    | 1500  |  |  |  |
| 82                 | Sulfato de Morfina 10mg/ml inj                                                       | Amp    | 2000  |  |  |  |
| 83                 | Sulfato de Morfina 30mg comp.                                                        | Comp.  | 1500  |  |  |  |
| 84                 | Tioridazina 100mg comprimido                                                         | Comp.  | 8000  |  |  |  |
| 85                 | Tioridazina 50mg comprimido                                                          | Comp.  | 8000  |  |  |  |
| 86                 | Topiramato 50mg                                                                      | Comp.  | 6.000 |  |  |  |
| 87                 | Tramadol 100 mg Comprimido                                                           | Comp.  | 8.000 |  |  |  |
| 88                 | Tramadol 50mg/ml - Amp 1ml                                                           | Amp    | 1.000 |  |  |  |
| 89                 | Tramadol 50mg/ml - Amp 2ml                                                           | Amp    | 1.500 |  |  |  |
| 90                 | Valproato de Sódio oral (Equiv. a 50mg de Ácido Valpróico por mL). Fraco com 120 ml. | Frasco | 500   |  |  |  |
| VALOR TOTAL LOTE V |                                                                                      |        |       |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Itabela

| LOTE VI - MATERIAL PENSO |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |         |            |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|---------|------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID  | QTD   | Marca | Val Uni | Val. Total |
| 1                        | Abaixador de língua PAC C/ 100 madeira - descartável 14 cm . (Abaixador de língua de madeira. Produto de uso único. Descartável. Não estéril.)                                                                                                                                                | PCT   | 300   |       |         | R\$ -      |
| 2                        | Absorvente higiênico 10 x 35 cm de material poliméricos e com capa de apoio estrutural para incontinência embalada em pacote com 20 und com abas. Com as devidas especificações.                                                                                                              | PAC   | 700   |       |         | R\$ -      |
| 3                        | AGUA OXIGENADA 10 VOL (Com ação germicida, solução capaz de matar micro-organismos que causam doenças e infecções no organismo. Indicada para desinfetar feridas com segurança, praticidade e eficácia.)                                                                                      | LT    | 400   |       |         | R\$ -      |
| 4                        | AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Descartável, estéril, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca; canhão em polipropileno. Caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | CAIXA | 5000  |       |         | R\$ -      |
| 5                        | AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 (Feito de aço inoxidável altamente qualificado. Ponta de agulha requintada. Cor clara do cubo, fácil de esclarecer;)                                                                                                                                              | UND   | 10000 |       |         | R\$ -      |
| 6                        | AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 (Feito de aço inoxidável altamente qualificado. Ponta de agulha requintada. Cor clara do cubo, fácil de esclarecer;)                                                                                                                                             | UND   | 10000 |       |         | R\$ -      |
| 7                        | AGULHA HIPODERMICA 25 X 80 (Feito de aço inoxidável altamente qualificado. Ponta de agulha requintada. Cor clara do cubo, fácil de esclarecer;)                                                                                                                                               | UND   | 10000 |       |         | R\$ -      |
| 8                        | AGULHA HIPODÉRMICA 25X 70 (Feito de aço inoxidável altamente qualificado. Ponta de agulha requintada. Cor clara do cubo, fácil de esclarecer;)                                                                                                                                                | UND   | 10000 |       |         | R\$ -      |
| 9                        | AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Descartável, estéril, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca; canhão em polipropileno. Caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.   | CAIXA | 5000  |       |         | R\$ -      |
| 10                       | AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Descartável, estéril, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca; canhão em polipropileno. Caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.   | CAIXA | 5000  |       |         | R\$ -      |
| 11                       | AGULHA HIPODERMICA 30x080 (Feito de aço inoxidável altamente qualificado. Ponta de agulha requintada. Cor clara do cubo, fácil de esclarecer;)                                                                                                                                                | UND   | 20000 |       |         | R\$ -      |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |  |  |     |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|-----|---|
| 12 | AGULHA HIPODERMICA 30X70 (Feito de aço inoxidável altamente qualificado. Ponta de agulha requintada. Cor clara do cubo, fácil de esclarecer;)                                                                                                                                                                                                        | UND  | 20000 |  |  | R\$ | - |
| 13 | AGULHA HIPODERMICA 40x12 (Feito de aço inoxidável altamente qualificado. Ponta de agulha requintada. Cor clara do cubo, fácil de esclarecer;)                                                                                                                                                                                                        | UND  | 20000 |  |  | R\$ | - |
| 14 | AGULHA PARA PERIDURAL 16G ( O projeto original, tipo: quincke, lápis-ponto. .Esterilizado por ÓXIDO de ETILENO, gás estéril, não-tóxico, não-pirogênico, uma única utilização. Usado na punção subaracnóidea para raquianestesia. Agulhas completamente transparente stand oferece conveniência para observar o fluxo do líquido cefalorraquidiano.) | UND  | 100   |  |  | R\$ | - |
| 15 | AGULHA PARA PERIDURAL 17G ( O projeto original, tipo: quincke, lápis-ponto. .Esterilizado por ÓXIDO de ETILENO, gás estéril, não-tóxico, não-pirogênico, uma única utilização. Usado na punção subaracnóidea para raquianestesia. Agulhas completamente transparente stand oferece conveniência para observar o fluxo do líquido cefalorraquidiano.) | UND  | 100   |  |  | R\$ | - |
| 16 | AGULHA PARA PERIDURAL 18G ( O projeto original, tipo: quincke, lápis-ponto. .Esterilizado por ÓXIDO de ETILENO, gás estéril, não-tóxico, não-pirogênico, uma única utilização. Usado na punção subaracnóidea para raquianestesia. Agulhas completamente transparente stand oferece conveniência para observar o fluxo do líquido cefalorraquidiano.) | UND  | 100   |  |  | R\$ | - |
| 17 | AGULHA PARA RAQUE 25x3,5 (Para Anestesia Regional, Descartável , Estéril com guia Para Anestesia Regional)                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 50    |  |  | R\$ | - |
| 18 | AGULHA PARA RAQUÊ 27x3,5 (Para Anestesia Regional, Descartável , Éstéril com guia Para Anestesia Regional)                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 400   |  |  |     |   |
| 19 | Álcool 70% - Álcool etílico hidratado líquido 70% , 1 Litro. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospital bactericida para superfícies fixas).                                                                                                                                                                              | UND  | 1500  |  |  | R\$ | - |
| 20 | Álcool absoluto - 1000ml, álcool absoluto 99,5% de pureza, para análise em anatomia patológica, embalagem com 100ml, contendo dados de identificação do produto, marco fabricante, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.                                                                                                    | UND  | 500   |  |  | R\$ | - |
| 21 | ALCOOL GEL ASSÉPTICO 500 ML (Hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44° INPM (em peso). Embalado em frasco.                                                                                                                                                                                                                       | UND  | 500   |  |  | R\$ | - |
| 22 | ÁLCOOL IODADO LITRO (Solução alcoólica com 0,1% de Iodo. Indicado como antisséptico tópico)                                                                                                                                                                                                                                                          | UND  | 50    |  |  | R\$ | - |
| 23 | ALGODÃO HIDROFILO ROLO (Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra absorvente; Cor: Branco; Peso: 250g; .Dermatologicamente testado.)                                                                                                                                                                                                             | ROLO | 500   |  |  |     |   |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |  |  |     |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|-----|---|
| 24 | ALGODÃO HIDROFILO ROLO (Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra absorvente; Cor: Branco; Peso: 500g; .Dermatologicamente testado.)                                                                                                                                                      | ROLO | 500 |  |  | R\$ | - |
| 25 | ALGODÃO ORTOPÉDICO ( Algodão Ortopédico não estéril. Possui as mesmas características básicas da Atadura Ortopédica, sendo mais espesso e com isso permitindo o acolchoamento de grandes aparelhos gessados.)                                                                                 | ROLO | 10  |  |  | R\$ | - |
| 26 | ALMOTOLIA ESCURA 125ML Utilizados para os PVPI (iodopovedonas) ou demais líquidos que sofrem com a luz. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, âmbar (escura), com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; | UND  | 50  |  |  | R\$ | - |
| 27 | ALMOTOLIA ESCURA 250ML Utilizados para os PVPI (iodopovedonas) ou demais líquidos que sofrem com a luz. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, âmbar (escura), com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; | UND  | 50  |  |  | R\$ | - |
| 28 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML.(Capacidade para 250ml. Transparente (cor natural). Confeccionado em polietileno.Graduado em alto relevo.)                                                                                                                                                       | UND  | 150 |  |  | R\$ | - |
| 29 | AMBU (Ambu reanimador em silicone facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio.)                             | UND  | 2   |  |  | R\$ | - |
| 30 | APARELHO D GLICEMIA AMPEROMETRICO (ON CALL PLUS)                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | 20  |  |  | R\$ | - |
| 31 | APARELHO D GLICEMIA FOTOMÉTRICO                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 20  |  |  | R\$ | - |
| 32 | APARELHO DE BABEAR 3 LÂMINAS Contém1 aparelhos de barbear. Cabo emborrachado e antideslizante. 3lâminas conforto Gillette, mais finas e alinhadas para menos cortes e barbear mais suave. Possui cabeça móvel que se ajusta ao contorno do rosto                                              | UND  | 100 |  |  | R\$ | - |
| 33 | APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (Com ajustável entre aprox.0,35 e 0,8ml/min, produzido em Plástico e equipamentos eletrônico altamente resistente, bivolt. Adaptável para qualquer idade).                                                                                                     | UND  | 20  |  |  | R\$ | - |
| 34 | APARELHO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (Com ajustável entre aprox.0,35 e 0,8ml/min, produzido em Plástico e equipamentos eletrônico altamente resistente, bivolt. Adaptável para qualquer idade).                                                                                                   | UND  | 20  |  |  | R\$ | - |
| 35 | APARELHO DE PRESSAO ADULTO(O aparelho possui mecanismo com mostrador graduado correspondente à pressão em milímetros de Mercúrio (mmhg), obtida por meio do ar que é bombeado pelo conjunto braçadeira colocado no braço ou perna do paciente por um profissional qualificado.                | UNID | 15  |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |  |  |     |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|-----|---|
| 36 | APARELHO DE PRESSAO INFANTIL(O aparelho possui mecanismo com mostrador graduado correspondente à pressão em milímetros de Mercúrio (mmhg), obtida por meio do ar que é bombeado pelo conjunto braçadeira colocado no braço ou perna do paciente por um profissional qualificado.                                              | UNID | 20   |  |  | R\$ | - |
| 37 | APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO (O aparelho possui mecanismo com mostrador graduado correspondente à pressão em milímetros de Mercúrio (mmhg), obtida por meio do ar que é bombeado pelo conjunto braçadeira colocado no braço ou perna do paciente por um profissional qualificado.                                           | UNID | 20   |  |  | R\$ | - |
| 38 | APARELHO DE SONAR (Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.)     | UND  | 15   |  |  | R\$ | - |
| 39 | ASPIRADOR DE SECREÇÃO ( portátil, fácil manuseio e higienização, capacidade recipiente de 1.300ml, bivolt através de chave seletora (127/220V), protetor térmico automático contra superaquecimento e Sucção: 0 a 592 MMHG.                                                                                                   | UND  | 2    |  |  | R\$ | - |
| 40 | ATADURA CREPOM 10 CM - 13 FIOS C/12 UND. (Confeccionada com tecido 100% algodão cru e fios de alta torção, garantindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Utilizada na terapia compressiva, em imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões durante atividades esportivas. ) | PCT  | 2000 |  |  | R\$ | - |
| 41 | ATADURA CREPOM 12 CM -13 FIOS C/12 UND (Confeccionada com tecido 100% algodão cru e fios de alta torção, garantindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Utilizada na terapia compressiva, em imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões durante atividades esportivas. )   | PAC  | 2000 |  |  | R\$ | - |
| 42 | ATADURA CREPOM 15 CM - 13 FIOS C/12 UND(Confeccionada com tecido 100% algodão cru e fios de alta torção, garantindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Utilizada na terapia compressiva, em imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões durante atividades esportivas.     | PCT  | 2000 |  |  | R\$ | - |
| 43 | ATADURA CREPOM 20 CM -13 FIOS C/12 UND (Confeccionada com tecido 100% algodão cru e fios de alta torção, garantindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Utilizada na terapia compressiva, em imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões durante atividades esportivas.     | PCT  | 2000 |  |  | R\$ | - |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |      |  |  |     |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|-----|---|
| 44 | ATADURA CREPOM 25 CM -13 FIOS C/12 UND (Confeccionada com tecido 100% algodão cru e fios de alta torção, garantindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Utilizada na terapia compressiva, em imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões durante atividades esportivas.                                                                                                                       | PCT    | 2000 |  |  | R\$ | - |
| 45 | ATADURA CREPOM 30 CM -13 FIOS C/12 UND (Confeccionada com tecido 100% algodão cru e fios de alta torção, garantindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Utilizada na terapia compressiva, em imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões durante atividades esportivas.                                                                                                                       | PAC    | 2000 |  |  | R\$ | - |
| 46 | ATADURA DE CREPOM PLUS 10CMX 2,0m 22 FIOS PACT C/12, devendo constar dados de identificação, validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE | 2000 |  |  | R\$ | - |
| 47 | ATADURA DE CREPOM PLUS 15CMX 2,0m 22 FIOS PACT C/12, devendo constar dados de identificação, validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE | 2000 |  |  | R\$ | - |
| 48 | ATADURA DE CREPOM PLUS 20CMX 2,0m 22 FIOS PACT C/12, devendo constar dados de identificação, validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE | 2000 |  |  | R\$ | - |
| 49 | ATADURA GESSADA 20 CM Gaze especial 100% algodão, alvejada, com pH entre 5,0 e 8,0. Gesso semi-hidratado, derivados de celulose, adesivo e solvente. Compatibilidade cutânea evita qualquer reação ao paciente.                                                                                                                                                                                                                                 | PAC    | 6    |  |  | R\$ | - |
| 50 | AVENTAL TNT DESCARTÁVEL( Manga longa; Amarração em tiras; Material: TNT altamente resistente, 100% polipropileno, atóxico e hipoalergênico; Não estéril; Tamanho único/ajustável; Descartável e de uso único;)                                                                                                                                                                                                                                  | UND    | 100  |  |  | R\$ | - |
| 51 | BALÃO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND    | 2    |  |  | R\$ | - |
| 52 | BARAKA CIRCUITO DE ANESTESIA (Balão reservatório (500ml, 1 Litro, 2 Lts, 3 Lts ou 4 Lts), traqueia corrugada em silicone, adaptador e Mascara Facial (M1, M2, M3, M4 ou M5) )                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID   | 3    |  |  | R\$ | - |
| 53 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO(As Bolsas Coletoras de Urina são destinadas a coleta, armazenamento, mensuração e monitoramento do volume urinário do paciente em repouso. Elas possuem um sistema que mantém segurança contra Infecção Urinária através do filtro de ar hidrófobo, e um sistema de ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante que possibilita a coleta de amostras para realização de exames. ) | UND    | 50   |  |  | R\$ | - |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |  |  |     |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|-----|---|
| 54 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO (Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina. Sistema fechado com válvula anti-refluxo. Com membrana auto-cicatrizante que garante múltiplas aspirações para coleta de urina (ponto de coleta). Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta-fluxo do tipo "damp".Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Látex Free.) | UND | 1000 |  |  | R\$ | - |
| 55 | BOLSA DE COLOSTOMIA 30 MM (Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 65 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar. Guia de recorte impresso no papel aderente. Comprovada e prolongada proteção da barreira. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele.Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odore.)                                               | UND | 25   |  |  | R\$ | - |
| 56 | BOLSA DE COLOSTOMIA 35 MM (Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 65 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar. Guia de recorte impresso no papel aderente. Comprovada e prolongada proteção da barreira. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele. Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odore.)                                              | UND | 25   |  |  | R\$ | - |
| 57 | BOLSA DE COLOSTOMIA 45 MM (Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 65 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar. Guia de recorte impresso no papel aderente. Comprovada e prolongada proteção da barreira. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele.Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odore.)                                               | UND | 25   |  |  | R\$ | - |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |  |  |     |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|-----|---|
| 58 | BOLSA DE COLOSTOMIA 60 MM (Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 65 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar. Guia de recorte impresso no papel aderente. Comprovada e prolongada proteção da barreira. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele. Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odore.) | UND   | 200 |  |  | R\$ | - |
| 59 | BOLSA DE COLOSTOMIA 63 MM(Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 65 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar. Guia de recorte impresso no papel aderente. Comprovada e prolongada proteção da barreira. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele. Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odore.)  | UND   | 165 |  |  | R\$ | - |
| 60 | BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL E RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE ABERTURA MINIMA DE 19 MM E MÁXIMA DE 64 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 15  |  |  | R\$ | - |
| 61 | BORRACHA EXTENSORA LÁTEX N° 200 C/ 15 Mts GARROTE(Tubo de Latex 205 Diâmetro interno 8mm externo 12mm Vendido o metro.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 7   |  |  | R\$ | - |
| 62 | CABO DE LARINGO ADULTO (Fabricada em aço inoxidável; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Cabo leve e resistente; Cabo à prova de ferrugem; Cabo recartilhado para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo AA (não inclusas); Codificação verde padrão universal. Lâmpada de LED facilmente substituível; Ideal para ser usado com lâmina curva e/ou reta; )                                                                                                                               | UND   | 7   |  |  | R\$ | - |
| 63 | CABO DE LARINGO NEO-NATO (Fabricada em aço inoxidável; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Cabo leve e resistente; Cabo à prova de ferrugem; Cabo recartilhado para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo AA (não inclusas); Codificação verde padrão universal. Lâmpada de LED facilmente substituível; Ideal para ser usado com lâmina curva e/ou reta; )                                                                                                                             | UNID  | 7   |  |  | R\$ | - |
| 64 | CAL SODADA ABSORVENTE GRANULADO (Cal Sodada Atrasorb possui maior capacidade de absorção de CO2 e insignificante desprendimento de pó, sua forma semi-esférica permite uma melhor compactação no canister com diminuição da resistência ao fluxo respiratório. Galão 5 litros)                                                                                                                                                                                                                                                                     | GALAO | 2   |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |  |  |     |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|-----|---|
| 65 | Caneta de Bisturi altaclavavel, com tres pinos compatibel com os aparelhos Valleylab                                                                                                                                                                                                      | UNID | 8  |  |  | R\$ | - |
| 66 | CANULA DE GUEDEL N°1 (Para Oxigênoterapia que mantem a língua do paciente isolada da parede posterior da faringe, protegendo o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, produzido em material flexível de PVC)                                                                         | UNID | 8  |  |  | R\$ | - |
| 67 | CANULA DE GUEDEL N°2 (Para Oxigênoterapia que mantem a língua do paciente isolada da parede posterior da faringe, protegendo o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, produzido em material flexível de PVC)                                                                         | UNID | 11 |  |  | R\$ | - |
| 68 | CANULA DE GUEDEL N°3 (Para Oxigênoterapia que mantem a língua do paciente isolada da parede posterior da faringe, protegendo o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, produzido em material flexível de PVC)                                                                         | UNID | 12 |  |  | R\$ | - |
| 69 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ BALÃO 5.0MM( Proporciona uma rigidez suficiente para a inserção inicial, maciez a temperatura do corpo, angulação de 105° graus para se adequar à anatomia da traqueia, flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente). | UNID | 7  |  |  | R\$ | - |
| 70 | CATETER EPIDURAL N°16G (Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção. Todos os cateteres são fornecidos com um conector Luer.)                                                                                                     | UNID | 22 |  |  | R\$ | - |
| 71 | CATETER EPIDURAL N°18G (Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção. Todos os cateteres são fornecidos com um conector Luer.)                                                                                                     | UNID | 22 |  |  | R\$ | - |
| 72 | CATETER NASAL N° 04 10 PACOTE COM 10 UNIDADES (Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio;)                                                                   | PAC  | 14 |  |  | R\$ | - |
| 73 | CATETER NASAL N° 06 10 PACOTE COM 10 UNIDADES (Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m;Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio;)                                                                    | PAC  | 21 |  |  | R\$ | - |
| 74 | CATETER NASAL N°08 10 PACOTE COM 10 UNIDADES (Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio;                                                                     | PAC  | 16 |  |  |     |   |
| 75 | CATETER NASAL N° 10 PACOTE COM 10 UNIDADES (Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m;Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio;)                                                                       | PAC  | 31 |  |  | R\$ | - |

|    |                                                                                                                                                                                                                                |      |     |  |  |     |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|-----|---|
| 76 | CATETER NASAL N° 14 10 PACOTE COM 10 UNIDADES (Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio;)        | PAC  | 21  |  |  | R\$ | - |
| 77 | CATETER PARA OXIMETRO TIPO OCULOS(Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado. P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril Embalagem com 1 unidade; Atóxico; Aspirogênico; Descartável (Uso único);                    | UNID | 16  |  |  | R\$ | - |
| 78 | CATETER TIPO ÓCULOS (Destinado à aplicação de oxigênio medicinal auxiliando na respiração do paciente. Confeccionado em PVC cristal. Uso adulto. Atóxico. Apirogênico. Flexível. Estéril (Esterilização por óxido de etileno). | UND  | 450 |  |  |     |   |
| 79 | CATETER URETRAL LÁTEX INTERMITENTE DE NELATON N° 10 (Cateter uretral com revestimento hidrofílico, lubrificado e pronto para uso. Facilita a realização do Cateterismo Vesical Intermitente)                                   | UND  | 37  |  |  | R\$ | - |
| 80 | CATETER URETRAL LÁTEX INTERMITENTE DE NELATON N° 14 (Cateter uretral com revestimento hidrofílico, lubrificado e pronto para uso. Facilita a realização do Cateterismo Vesical Intermitente)                                   | UND  | 39  |  |  | R\$ | - |
| 81 | CLAMP UMBILICAL (Estéril; Descartável; Embalado individualmente em papel cirúrgico)                                                                                                                                            | UND  | 850 |  |  | R\$ | - |
| 82 | CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO -1,6% (GERME CIN, GERME KILL) LITRO                                                                                                                                                    | LT   | 8   |  |  | R\$ | - |
| 83 | CLOREXIDINA TÓPICA 0.2 % LITRO (Solução aquosa de Digliconato de Clorexidina 0,2 %. Não contém álcool; Antisséptico tópicos. )                                                                                                 | LT   | 11  |  |  | R\$ | - |
| 84 | COLAR CERVICAL ORTOPEDICO G (4 Tamanho ajustável com sistema de bloqueio, projetado com furo na garganta posição, formato se encaixa para pescoço humano, X Ray, GATO, MIR scan permitido.)                                    | UND  | 7   |  |  | R\$ | - |
| 85 | COLAR CERVICAL ORTOPEDICO M (4 Tamanho ajustável com sistema de bloqueio, projetado com furo na garganta posição, formato se encaixa para pescoço humano, X Ray, GATO, MIR scan permitido.)                                    | UND  | 7   |  |  | R\$ | - |
| 86 | COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO P 94 Tamanho ajustável com sistema de bloqueio, projetado com furo na garganta posição, formato se encaixa para pescoço humano, X Ray, GATO, MIR scan permitido.)                                    | UND  | 7   |  |  | R\$ | - |
| 87 | Colchão casca de ovo 88x188                                                                                                                                                                                                    | UNID | 350 |  |  | R\$ | - |
| 88 | COLCHONETE (O Colchonete sintético de espuma, dobrável, unisex adulto )                                                                                                                                                        | UNID | 28  |  |  | R\$ | - |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |  |  |     |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|-----|---|
| 89 | COLETOR DE PERFURO CORTANTE 07 L<br>(Para descarte de objetos perfuro cortante. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Capacidade: 07 litros. Produto de uso único;) | UNID   | 22    |  |  | R\$ | - |
| 90 | COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L(Para descarte de objetos perfuro cortante. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Capacidade: 13 litros. Produto de uso único;)     | UNID   | 28    |  |  | R\$ | - |
| 91 | COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS, TIPO COPO, COM PÁ, ESTÉRIL(Fabricado em polipropileno opaco. Tampa fabricada em polietileno de alta densidade Tampa branca; Sistema de vedação tipo rosca; Embalado individualmente; Sem pá; Graduado; Estéril por Radiação Ionizante (e-beam); Volume: 50 mL...Diâmetro externo inferior 40,59 mm. Diâmetro externo superior 50,52 mm.)                                 | UND    | 7.200 |  |  | R\$ | - |
| 92 | COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 20 L(Para descarte de objetos perfuro cortante. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Capacidade: 20 litros. Produto de uso único;)   | UND    | 650   |  |  | R\$ | - |
| 93 | COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) (Produto 100 % Algodão, Macio Altamente absorvente. Isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. As camadas de tecido possuem amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso. As bordas possuem costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadaço duplo. Pacote com 50 unidades de 23cm x 25cm)                | PCT    | 8     |  |  | R\$ | - |
| 94 | COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 45 X 50 ALVA 38G - Campo operatório, não estéril, em tecido 100% algodão, cor branca, sem fio radiopaco, com 04 camadas em tecido macio e neutro, alto poder de absorção, (compressa de gaze com cadaço), dimensões 45 cm x 50 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dado de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: pacote com 50 unidades  | PACOTE | 1000  |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |  |  |     |   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|-----|---|
| 95  | COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM (CAMPO OPERATORIO) PCT C/50 UND (Produto 100 % Algodão, Macio Altamente absorvente. Isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. As camadas de tecido possuem amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso. As bordas possuem costura para evitar o desfiação, e uma das bordas apresenta cadarço duplo. Pacote com 50 unidades de 45cm x 50cm) | PCT  | 1150 |  |  | R\$ | - |
| 96  | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 08 DOBRAS E 13 FI- 7,5 X 7,5 PAC C/500.(Utilizadas para diferentes tipos de curativos; Cirurgias em geral; Para absorção de sangue e secreções líquidas, 100% algodão. Alta absorção; Isenta de impurezas; 13fios; 8 dobras. 500 unidades.)                                                                                                                                          | PCT  | 4900 |  |  | R\$ | - |
| 97  | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 08 DOBRAS E 9 FIOS- 7,5 X 7,5 PAC C/500.(Utilizadas para diferentes tipos de curativos; Cirurgias em geral; Para absorção de sangue e secreções líquidas, 100% algodão. Alta absorção; Isenta de impurezas; 9fios; 8 dobras. 500 unidades.)                                                                                                                                          | PCT  | 4900 |  |  | R\$ | - |
| 98  | CONEXÃO PARA OXIGÊNIO EM SILICONE(Extensão em PVC; Transparente; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio)                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MT   | 6    |  |  | R\$ | - |
| 99  | COPINHO P/ NEBULIZADOR C/ CAPACIDADE 15 ML, descartáveis para uso com inalador ultra-sonico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 16   |  |  | R\$ | - |
| 100 | CURATIVO ALGINATO PLACA 15X15 CM ( Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose (CMC), alginato de cálcio e por um complexo de prata iônica que libera íons de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização mais rápido de feridas exsudativas e infectadas.)                                                                                                                                | UNID | 11   |  |  | R\$ | - |
| 101 | CURATIVO CARVÃO ATIVADO 10.5X10.5 CM (Curativo de carvão ativado com prata composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado com 25 ^g/cm2 de prata)                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 17   |  |  | R\$ | - |
| 102 | CURATIVO CARVÃO ATIVADO 10X20 CM(Curativo de carvão ativado com prata composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado com 25 ^g/cm2 de prata)                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 17   |  |  | R\$ | - |
| 103 | CURATIVO Hidrocolóide10X10 CM ( Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose (CMC), alginato de cálcio e por um complexo de prata iônica que libera íons de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização mais rápido de feridas exsudativas e infectadas.)                                                                                                                                   | UNID | 8    |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |  |  |     |   |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|-----|---|
| 104 | CURATIVO HIDROGEL (Composto de Cálcio e Sódio, Carboximetilcelose e Água, que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico.)                               | UNID  | 7   |  |  | R\$ | - |
| 105 | DEGERMANTE DERMOSUAVE USO TOPICO AD LITRO (Solução degermante com polivinil pirrolidona (PVP-I), apresenta 1% de iodo ativo em um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.)                                                                                    | UNID  | 120 |  |  | R\$ | - |
| 106 | DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 2   |  |  | R\$ | - |
| 107 | DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO 5L (Indicado para: limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontologicos e laboratorios. Possui eficacia a remocao e limpeza de materia organica em endoscopios, fibroscopios e canulados)                                                      | GALÃO | 73  |  |  | R\$ | - |
| 108 | DETERGENTE ENZIMATICO LITRO (Indicado para: limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontologicos e laboratorios. Possui eficacia a remocao e limpeza de materia organica em endoscopios, fibroscopios e canulados)                                                         | LT    | 155 |  |  | R\$ | - |
| 109 | DISCO DE ALGODÃO REDONDO (Os Discos De Algodão Apolo São Produzidos Com Fibras Naturais, 100 Puro Algodão Hidrófilo E Prensado. Possui Grande Poder De Absorção.)                                                                                                                | PCT   | 16  |  |  | R\$ | - |
| 110 | DRENO DE TORAX N° 12FR (Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico Esterilizado a gás óxido de etilenoIndicação para inserção retrógrada para drenagem pós-operatória após a cirurgia cardiorácica e torácica.)  | UND   | 15  |  |  | R\$ | - |
| 111 | DRENO DE TORAX N° 14FR (Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico Esterilizado a gás óxido de etileno.Indicação para inserção retrógrada para drenagem pós-operatória após a cirurgia cardiorácica e torácica.) | UND   | 15  |  |  | R\$ | - |
| 112 | DRENOS DE PENROSE ESTERIL N° 1 (Fabricado em látex natural. Comprimento 35cm.Com gaze estéril. Estéril (esterilizado a gás óxido de etileno). Cor natural. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.)                                                                    | UNID  | 32  |  |  | R\$ | - |
| 113 | DRENOS DE PENROSE ESTERIL N° 2 (Fabricado em látex natural. Comprimento 35cm.Com gaze estéril. Estéril (esterilizado a gás óxido de etileno). Cor natural. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.)                                                                    | UNID  | 32  |  |  | R\$ | - |
| 114 | DRENOS DE PENROSE ESTERIL N° 3 (Fabricado em látex natural. Comprimento 35cm.Com gaze estéril. Estéril (esterilizado a gás óxido de etileno). Cor natural. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.)                                                                    | UNID  | 40  |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |  |  |     |   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|-----|---|
| 115 | ELETRODO DESCARTAVEL (EGG) AD/PED 50U PCT (Dorso de espuma. Gel condutor adesivo. Adesivo acrílico hipoalergênico. Pino de bronze revestido por níquel. Contra pino de ABS revestido de Prata + Cloreto de Prata.)                                                                                                                                                                                                                                         | PCT  | 66   |  |  | R\$ | - |
| 116 | EQUIPO BURETA PARA DESCARTAVEL MICROGOTAS (Ponta perfurante, Respiro de ar com filtro 0,22 <sup>^</sup> , Alça de apoio, Injetor superior auto-cicatrizante. Bureta com 150ml, com micro gotejamento (60 gotas/ml).Regulador de fluxo. Injetor lateral auto-cicatrizante com aba de proteção)                                                                                                                                                              | UNID | 77   |  |  | R\$ | - |
| 117 | EQUIPO MACROGOTAS P/ INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSIVEL (Macrogotas (20 gotas = 60 microgotas = 1ml).Possui pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas.. Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora. Fabricado em PVC flexível e Incolor. Livre de Látex. Estéril (esterilizado a óxido de etileno)        | UND  | 98   |  |  | R\$ | - |
| 118 | EQUIPO MULTIVIAS 2VIAS COM CLAMP (Dispositivo com 2 vias, possui clamp (corta fluxo).Tubo cilíndrico de PVC Cristal. Com Tampa, transparente e atóxico, com conector nas duas extremidades. Dimensões de 15 cm de comprimento)                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 4100 |  |  | R\$ | - |
| 119 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEZ(Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral .Fabricado em PVC flexível. Estéril, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento;Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Atóxico e epirogênico; Descartável e de uso único.)                                                           | UNID | 34   |  |  | R\$ | - |
| 120 | EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL (Macrogotas (20 gotas = 60 microgotas = 1ml).Possui pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas.. Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora. Fabricado em PVC flexível e Incolor. Livre de Látex. Estéril (esterilizado a óxido de etileno). Descartável.) | UND  | 7000 |  |  | R\$ | - |
| 121 | EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL (Microgotas (1 gota = 3 microgotas = 0,05ml). Fabricado em PVC flexível e Incolor. Estéril (esterilizado a óxido de etileno). Descartável. Produto de uso único.)                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | 680  |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |  |  |     |   |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|-----|---|
| 122 | EQUIPO PARA TRANFUSAO SANGUINEA ( Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC. Controlador de fluxo ( gotejamento ) tipo pinça rolete.)                                                             | UND  | 300  |  |  | R\$ | - |
| 123 | ESCOVA ENDOCERVICAL PAC C/ 100 (Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente.)                                                                                                                                                                           | PAC  | 1000 |  |  | R\$ | - |
| 124 | ESCOVA PARA DERGEMAÇÃO (Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo.Dupla Face)                                                                                                                                                                                                          | UNID | 616  |  |  | R\$ | - |
| 125 | ESFIGNOMANÔMETRO NEO-NATAL {Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pêra em PVC. Braçadeira em nylon, com fecho de velcro. Braçadeira azul marinho. • Tamanho neo natal (Braçadeira de 07 X 13cm)}                                                                                                                                                                           | UNID | 8    |  |  | R\$ | - |
| 126 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4.5 O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros.)  | UND  | 1410 |  |  | R\$ | - |
| 127 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2.5X4.5 O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros.) | UND  | 660  |  |  | R\$ | - |
| 128 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5X4.5 O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros.)   | UND  | 660  |  |  | R\$ | - |
| 129 | ESPARADRAPO MICROPORE 10X4.5 (• Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc.)                                                                                              | UND  | 1310 |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |  |  |     |   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|-----|---|
| 130 | ESPARADRAPO MICROPORE 2.5X4.5 (• Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc.)                                                                                                                                        | UND | 660  |  |  | R\$ | - |
| 131 | ESPARADRAPO MICROPORE 5X10 (• Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc.)                                                                                                                                           | UND | 660  |  |  | R\$ | - |
| 132 | ESPATULA DE AYRES (Material de uso médico descartável destinado para auxiliar na coleta de materiais biológicos durante a realização de exames ginecológicos. Em madeira, apresenta formato com duas extremidades funcionais diferentes, uma extremidade arredondada e a outra com uma reentrância, que estabelece uma boa relação anatômica com a superfície do colo uterino facilitando assim a coleta de toda a ectocérvice | UND | 880  |  |  | R\$ | - |
| 133 | ESPECULO VAGINAL G (O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso.)                                                                                  | UND | 1500 |  |  | R\$ | - |
| 134 | ESPECULO VAGINAL M (O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso.)                                                                                  | UND | 1700 |  |  | R\$ | - |
| 135 | ESPECULO VAGINAL P (O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso.)                                                                                  | UND | 1700 |  |  | R\$ | - |
| 136 | ESTETOSCÓPIO ADULTO Baixo peso. Diafragmas de alta sensibilidade. Disponível no tamanho: adulto. Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som.)                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 18   |  |  | R\$ | - |
| 137 | ESTETOSCOPIO INFANTIL (Baixo peso. Diafragmas de alta sensibilidade. Disponível nos tamanhos: INFANTIL. Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som.)                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 8    |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |  |  |     |   |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|-----|---|
| 138 | ÉTER 35 % v/v 1.000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES (Removex (Éter Alcoolizado) é um produto indicado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como para remoção de fitas adesivas)                                                                                                                   | CX  | 13 |  |  | R\$ | - |
| 139 | FILTRO BACTERIANO/VIRAL ADULTO HMEF (Filtro Eletrostático com conexão universal reta estéril; Volume Corrente (TIDAL): 90 - 1500 ML. Esterilização por Óxido de Etileno. Meio Filtrante: Polipropileno Hidrofóbico. Eletrostático. Estrutura: Polipropileno. Embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico. Modelo adulto.)                                        | UND | 33 |  |  | R\$ | - |
| 140 | FILTRO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO D.A.R C/ CATETER MOUNT (O Filtro Umidificador é composto por cápsula de plástico rígido, transparente e plana, que contém em seu interior espuma de poliuretano-éster BIO e gás compatível, com impregnação higroscópica de Cloreto de Cálcio e um filtro hidrofóbico barreira bactéria / vírus com filtração eletrostática.) | UND | 13 |  |  | R\$ | - |
| 141 | FIO CATGUT 0-0 CROMADO COM AGULHA DE 30 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 11 |  |  | R\$ | - |
| 142 | FIO CATGUT 0-0 CROMADO COM AGULHA DE 40 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 18 |  |  | R\$ | - |
| 143 | FIO CATGUT 0-0 SIMPLES COM AGULHA DE 30 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 11 |  |  | R\$ | - |
| 144 | FIO CATGUT 0-0 SIMPLES COM AGULHA DE 40 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 18 |  |  | R\$ | - |
| 145 | FIO CATGUT 1.0 CROMADO COM AGULHA DE 30 MM CX COM 24 FIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 18 |  |  | R\$ | - |
| 146 | FIO CATGUT 1.0 CROMADO COM AGULHA DE 40 MM CX COM 24 FIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 18 |  |  | R\$ | - |
| 147 | FIO CATGUT 1.0 CROMADO COM AGULHA DE 50 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | cx  | 17 |  |  | R\$ | - |
| 148 | FIO CATGUT 1.0 SIMPLES COM AGULHA DE 30 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 8  |  |  | R\$ | - |
| 149 | FIO CATGUT 1.0 SIMPLES COM AGULHA DE 40 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 18 |  |  | R\$ | - |
| 150 | FIO CATGUT 2.0 CROMADO COM AGULHA DE 40 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 18 |  |  | R\$ | - |
| 151 | FIO CATGUT 2.0 SIMPLES COM AGULHA DE 40 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 18 |  |  | R\$ | - |
| 152 | FIO CATGUT 4.0 SIMPLES COM AGULHA DE 30 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 22 |  |  | R\$ | - |
| 153 | FIO CATGUT 4-0 CROMADO COM AGULHA DE 30 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 18 |  |  | R\$ | - |
| 154 | FIO CATGUT 4-0 CROMADO COM AGULHA DE 40 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 20 |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |  |  |     |   |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|-----|---|
| 155 | FIO CATGUT 5-0 CROMADO COM AGULHA DE 20 MM CX COM 24 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX | 9   |  |  | R\$ | - |
| 156 | FIO DE POLIPROPILENO 0(PP07MR40) (A sutura de Polipropileno é uma sutura cirúrgica do tipo não absorvível de origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural, alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos)                                                                                                                                                      | CX | 12  |  |  | R\$ | - |
| 157 | FIO POLIGLACTINA 910 0-0 AG/AC 40 MMx1/2 - 70 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX | 10  |  |  | R\$ | - |
| 158 | FIO DE POLIGLACTINA 910 0 - 0 MR 1/2 CIC. C/ AG 2, TAMANHO DE 50 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX | 650 |  |  |     |   |
| 159 | FIO VICRIL 1AG AC 36MMx 1/260 CM CX COM 30 (Os fios de sutura VICRYL são esterilizados por Óxido de Etileno. São absorvíveis. Compostos de copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. É incolor e construída por trancamento. É recomendado que este fio de sutura, por ser absorvível, não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sobtensão.) | CX | 9   |  |  | R\$ | - |
| 160 | FIO VICRIL 2-0 AG AC 30MMx 3/8( (Os fios de sutura VICRYL são esterilizados por Óxido de Etileno. São absorvíveis. Compostos de copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. É incolor e construída por trancamento. É recomendado que este fio de sutura, por ser absorvível, não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sobtensão. )           | CX | 14  |  |  | R\$ | - |
| 161 | FIO VICRIL 3-0 AG AC 36 MM 1/2 - 70CM (Os fios de sutura VICRYL são esterilizados por Óxido de Etileno. São absorvíveis. Compostos de copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. É incolor e construída por trancamento. É recomendado que este fio de sutura, por ser absorvível, não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sobtensão. )     | CX | 13  |  |  | R\$ | - |
| 162 | FIO VICRIL 5.0 AG AC 25 MMx1/2 70CM ( (Os fios de sutura VICRYL são esterilizados por Óxido de Etileno. São absorvíveis. Compostos de copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. É incolor e construída por trancamento. É recomendado que este fio de sutura, por ser absorvível, não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sobtensão.)      | CX | 12  |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |  |  |     |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|-----|---|
| 163 | FIO VICRYL 0-0 COM AGULHA 48MM 1/2 CIRC CORPO CILÍNDRICO (Os fios de sutura VICRYL são esterilizados por Óxido de Etileno. São absorvíveis. Compostos de copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. É incolor e construída por trancamento. É recomendado que este fio de sutura, por ser absorvível, não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sobtensão.) | CX    | 6   |  |  | R\$ | - |
| 164 | FIO VICRYL 3-0 COM AGULHA 20MM 1/2 CIRC CORPO CILINDRICO (Os fios de sutura VICRYL são esterilizados por Óxido de Etileno. São absorvíveis. Compostos de copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. É incolor e construída por trancamento. É recomendado que este fio de sutura, por ser absorvível, não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sobtensão.) | UND   | 6   |  |  | R\$ | - |
| 165 | FITA HOSPITALAR CAIXA (Fabricado em papel crepado e adesivo à base de borracha natural. Dimensões: 16mm x 50m.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID  | 220 |  |  | R\$ | - |
| 166 | FITA PARA AUTOCLAVE (Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.)                                                                                                                              | UND   | 580 |  |  | R\$ | - |
| 167 | FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 FITAS (AMPEROMÉTRICA) ON CALL PLUS E ACCU CHEK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX    | 236 |  |  | R\$ | - |
| 168 | FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 FITAS (FOTOMÉTRICA) ON CALL PLUS E ACCU CHEK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX    | 83  |  |  | R\$ | - |
| 169 | Fitas de Monitoramento para autoclave ( indicador químico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID  | 270 |  |  | R\$ | - |
| 170 | Fluxômetro p/ oxigênio, escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão, sistema de vedação tipo agulha.                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 28  |  |  | R\$ | - |
| 171 | FORMOL 10 % ( Composto líquido claro inibido com Metanol para evitar a formação de para-formaldeído com várias aplicações. É solúvel em água, álcool e ligeiramente solúvel em éter. Pode ser utilizado como agente estabilizante, bactericida .)                                                                                                                                                                                                 | LITRO | 60  |  |  | R\$ | - |
| 172 | FRALDA GERIATRICA ( G ) PAC C/ 08 UND (Protetor ajustável tipo fralda geriátrica de uso diurno e noturno para incontinência severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de super absorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca)                                                                                                                                        | PCT   | 155 |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |  |  |     |   |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|-----|---|
| 173 | FRALDA GERIATRICA GG,XG PAC C/08 (Protetor ajustável tipo fralda geriátrica de uso diurno e noturno para incontinência severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de super absorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca) | PCT | 1900 |  |  | R\$ | - |
| 174 | FRALDA GERIATRICA M PAC C/08 UND (Protetor ajustável tipo fralda geriátrica de uso diurno e noturno para incontinência severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de super absorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca) | PCT | 1590 |  |  | R\$ | - |
| 175 | FRALDA GERIATRICA P PAC C/09 UND (Protetor ajustável tipo fralda geriátrica de uso diurno e noturno para incontinência severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de super absorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca) | PCT | 330  |  |  | R\$ | - |
| 176 | FRALDA INFANTIL EXG PAC C/07 (Protetor ajustável tipo fralda geriátrica de uso diurno e noturno para incontinência severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de super absorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca)     | PCT | 630  |  |  | R\$ | - |
| 177 | FRALDA INFANTIL G PAC C/07 UND (Protetor ajustável tipo fralda geriátrica de uso diurno e noturno para incontinência severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de super absorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca)   | PCT | 880  |  |  | R\$ | - |
| 178 | FRALDA INFANTIL GG PAC C/08 UND (Protetor ajustável tipo fralda geriátrica de uso diurno e noturno para incontinência severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de super absorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca)  | PCT | 1430 |  |  | R\$ | - |
| 179 | FRALDA INFANTIL M PAC C/08 UND (Protetor ajustável tipo fralda geriátrica de uso diurno e noturno para incontinência severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de super absorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca)   | PCT | 810  |  |  | R\$ | - |
| 180 | FRALDA INFANTIL P PAC C/09 UND (Protetor ajustável tipo fralda geriátrica de uso diurno e noturno para incontinência severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de super absorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca)   | PCT | 920  |  |  | R\$ | - |
| 181 | FRASCO COLETOR N° 5 (Coletor tipo urina. Cor potinho: transparente (translúcido). Capacidade: 80ml. Tampa vermelho embalado individual. Estéril. Com pá.)                                                                                                                                             | UND | 100  |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |  |  |     |   |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--|--|-----|---|
| 182 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML (Frasco fracionador para soluções enterais. Livre de bisfenol. Radiação ionizante. Atóxico. Com dispositivo para fixação em suporte. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais. Etiqueta auto-adesiva para identificação do paciente.) | UND     | 210   |  |  | R\$ | - |
| 183 | GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO COM 5 LT (Não ataca o transdutor, pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente. Incolor -mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas. Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes.)                                                                                         | GALÃO   | 32    |  |  | R\$ | - |
| 184 | GLUTARALDEIDO 5% GALÃO (Indicado para a desinfecção de equipamentos materiais termosensíveis, outros materiais semicríticos e endoscópios.)                                                                                                                                                                                                                    | GALÃO   | 40    |  |  | R\$ | - |
| 185 | GORRO DESCARTÁVEL COM ELASTICO (Cor branca, Com elástico, 100% polipropileno. Gramatura 20. Tamanho único. Descartável atóxico. Produto de uso único. Descartar após o uso.)                                                                                                                                                                                   | UND     | 4000  |  |  | R\$ | - |
| 186 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2.5 % (Produto de forte ação desinfetante e bactericida, com 5% de cloro ativo. Para uma limpeza perfeita e profunda. Alvejamento sem esforço. Para o uso hospitalar, realizar a diluição para 1% de cloro ativo. )                                                                                                                       | LT      | 150   |  |  | R\$ | - |
| 187 | INDICADOR BIOLÓGICO para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Tempo de Incubação: 3 HORAS. Geobacillus Atearothermophilus. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.                                                                                | UNIDADE | 1.600 |  |  | R\$ | - |
| 188 | INTRACAT ACESSO VENOSO CENTRAL (Assegura perfeito conhecimento da profundidade. Permite segurança na conexão. Conector Luer-Lok codificado por cores. Cateter em biomaterial Vialon com suporte para agulha com formato anatômico.)                                                                                                                            | UND     | 36    |  |  | R\$ | - |
| 189 | JELCO N° 14 (O cateter possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos).                                                                                                 | UNID    | 900   |  |  | R\$ | - |
| 190 | JELCO N° 16(O cateter possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos).                                                                                                  | UNID    | 1150  |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |  |  |     |   |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|-----|---|
| 191 | JELCO N° 18(O cateter possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos).                                                              | UND | 2450 |  |  | R\$ | - |
| 192 | JELCO N° 20(O cateter possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos).                                                              | UND | 2950 |  |  | R\$ | - |
| 193 | KIT DE MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO CAPACIDADE 15 ML((Modelo adulto e pediátrico ; Com Tubo; Com Frasco; Não estéril)                                                                                                                                                                                                          | UND | 64   |  |  | R\$ | - |
| 194 | KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autolavável. Modelo adulto).     | UND | 12   |  |  | R\$ | - |
| 195 | KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL (Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autolavável. Infantil)         | UND | 7    |  |  | R\$ | - |
| 196 | KIT LARINGOSCÓPIO NEO-NATO (Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autolavável. Modelo Neonatal.) | UND | 6    |  |  | R\$ | - |
| 197 | LAMINA CURVA PARA LARINGO N°0 (A Lâmina Curva para Laringoscópio de Fibra Óptica é fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem e de alta durabilidade, que asseguram a integridade do instrumento. A lâmina possui superfície fosca, o que impede que reflita luz aos olhos do profissional)                           | UND | 4    |  |  | R\$ | - |
| 198 | LAMINA CURVA PARA LARINGO N°1 (A Lâmina Curva para Laringoscópio de Fibra Óptica é fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem e de alta durabilidade, que asseguram a integridade do instrumento. A lâmina possui superfície fosca, o que impede que reflita luz aos olhos do profissional)                           | UND | 5    |  |  | R\$ | - |
| 199 | LAMINA CURVA PARA LARINGO N°2 (A Lâmina Curva para Laringoscópio de Fibra Óptica é fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem e de alta durabilidade, que asseguram a integridade do instrumento. A lâmina possui superfície fosca, o que impede que reflita luz aos olhos do profissional)                           | UND | 4    |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |  |  |     |   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|-----|---|
| 200 | LAMINA CURVA PARA LARINGO N°3 (A Lâmina Curva para Laringoscópio de Fibra Óptica é fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem e de alta durabilidade, que asseguram a integridade do instrumento. A lâmina possui superfície fosca, o que impede que reflita luz aos olhos do profissional) | UND  | 4    |  |  | R\$ | - |
| 201 | LAMINA CURVA PARA LARINGO N°4 (A Lâmina Curva para Laringoscópio de Fibra Óptica é fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem e de alta durabilidade, que asseguram a integridade do instrumento. A lâmina possui superfície fosca, o que impede que reflita luz aos olhos do profissional) | UND  | 4    |  |  | R\$ | - |
| 202 | LAMINA DE BISTURI N° 12 (Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril. Modelo: Inox.)                                                                                                               | CX   | 25   |  |  | R\$ | - |
| 203 | LAMINA DE BISTURI N° 15 (Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril. Modelo: Inox.)                                                                                                               | CX   | 13   |  |  | R\$ | - |
| 204 | LAMINA DE BISTURI N° 22 (Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril. Modelo: Inox.)                                                                                                               | CX   | 43   |  |  | R\$ | - |
| 205 | LAMINA DE BISTURI N°10 (Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril. Modelo: Inox.)                                                                                                                | CX   | 43   |  |  | R\$ | - |
| 206 | LAMINA DE BISTURI N°11 (Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril. Modelo: Inox.)                                                                                                                | CX   | 43   |  |  | R\$ | - |
| 207 | LAMINA DE BISTURI N°20 (Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril. Modelo: Inox.)                                                                                                                | CX   | 38   |  |  | R\$ | - |
| 208 | LAMINA DE BISTURI N°23 (Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril. Modelo: Inox.)                                                                                                                | CX   | 41   |  |  | R\$ | - |
| 209 | LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO 26X76 (Lâmina de vidro com uma extremidade fosca que auxilia na identificação de amostras podendo a identificação ser efetuada com lápis demográficos e/ou caneta tipo retro)                                                                                     | UNID | 2000 |  |  | R\$ | - |
| 210 | LAMINA RETA PARA LARINGO N°0 (A lâmina Reta para Laringoscópio e confeccionada em Aço Inox e possui acabamento fosco)                                                                                                                                                                            | UND  | 6    |  |  | R\$ | - |
| 211 | LAMINA RETA PARA LARINGO N°1 (A lâmina Reta para Laringoscópio e confeccionada em Aço Inox e possui acabamento fosco)                                                                                                                                                                            | UND  | 6    |  |  | R\$ | - |
| 212 | LAMINA RETA PARA LARINGO N°2 (A lâmina Reta para Laringoscópio e confeccionada em Aço Inox e possui acabamento fosco)                                                                                                                                                                            | UND  | 6    |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |  |  |     |   |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|-----|---|
| 213 | LAMINA RETA PARA LARINGO N°3 (A lâmina Reta para Laringoscópio Protec e confeccionada em Aço Inox e possui acabamento fosco)                                                                                                                                      | UND  | 4    |  |  | R\$ | - |
| 214 | LAMINA RETA PARA LARINGO N°4 (A lâmina Reta para Laringoscópio e confeccionada em Aço Inox e possui acabamento fosco)                                                                                                                                             | UND  | 7    |  |  | R\$ | - |
| 215 | LAMINULAS 24X60 (Finas placas de vidro, fabricadas em polímeros especiais, resistentes à substâncias químicas. Espessura: 0,13 mm a 0,17 mm)                                                                                                                      | CX   | 1230 |  |  | R\$ | - |
| 216 | LÂMPADA PARA LARINGO 2,7VOLTS (Lâmpada para lâmina de Laringoscópio convencional MD com rosca fina.)                                                                                                                                                              | UND  | 5    |  |  | R\$ | - |
| 217 | LANCETAS AUTOMATICAS 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha.                                 | CX   | 680  |  |  | R\$ | - |
| 218 | LENÇOL DESCARTAVEL 70 CM X 50 (Lençol de Papel Hospitalar Descartável Natural em Rolo, material papel, não esteril)                                                                                                                                               | UNID | 4100 |  |  | R\$ | - |
| 219 | LINHO 0 (A SUTURA de LINHO é uma SUTURA cirúrgica do tipo não absorvível de origem vegetal. Suas fibras são processadas resultando em fios de polifilamentos de cor branca, torcidos de alta resistência tênil providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox) | CX   | 11   |  |  | R\$ | - |
| 220 | LINHO 1 (A SUTURA de LINHO é uma SUTURA cirúrgica do tipo não absorvível de origem vegetal. Suas fibras são processadas resultando em fios de polifilamentos de cor branca, torcidos de alta resistência tênil providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox) | CX   | 15   |  |  | R\$ | - |
| 221 | LINHO 2 (A SUTURA de LINHO é uma SUTURA cirúrgica do tipo não absorvível de origem vegetal. Suas fibras são processadas resultando em fios de polifilamentos de cor branca, torcidos de alta resistência tênil providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox) | CX   | 15   |  |  | R\$ | - |
| 222 | LINHO 3 (A SUTURA de LINHO é uma SUTURA cirúrgica do tipo não absorvível de origem vegetal. Suas fibras são processadas resultando em fios de polifilamentos de cor branca, torcidos de alta resistência tênil providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox) | CX   | 10   |  |  | R\$ | - |
| 223 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX ( G ) CX COM 100                                                                                                                                                                                                                    | CX   | 2130 |  |  | R\$ | - |
| 224 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX ( M ) CX COM 100                                                                                                                                                                                                                    | CX   | 2900 |  |  | R\$ | - |
| 225 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX ( P ) CX COM 100                                                                                                                                                                                                                    | CX   | 2400 |  |  | R\$ | - |
| 226 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX( XP ) CX COM 100                                                                                                                                                                                                                    | CX   | 345  |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |  |  |     |   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|-----|---|
| 227 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL ( G ) CX COM 100                                                                                                                                                                                                   | CX    | 1300 |  |  | R\$ | - |
| 228 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL ( M ) CX COM 100                                                                                                                                                                                                   | CX    | 1500 |  |  | R\$ | - |
| 229 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL ( P ) CX COM 100                                                                                                                                                                                                   | CX    | 900  |  |  | R\$ | - |
| 230 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL ( PP ) CX COM 100                                                                                                                                                                                                  | CX    | 450  |  |  | R\$ | - |
| 231 | LUVA ESTERIL N° 6.5 (Fabricado à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Formato anatômico; Flexível; Resistente; Sensibilidade tátil; Punho reforçado nas bordas; Lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo.) | PAR   | 816  |  |  | R\$ | - |
| 232 | LUVA ESTERIL N° 7.0 (Fabricado à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Formato anatômico; Flexível; Resistente; Sensibilidade tátil; Punho reforçado nas bordas; Lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo.) | PAR   | 916  |  |  | R\$ | - |
| 233 | LUVA ESTERIL N° 7.5(Fabricado à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Formato anatômico; Flexível; Resistente; Sensibilidade tátil; Punho reforçado nas bordas; Lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo.)  | PAR   | 316  |  |  | R\$ | - |
| 234 | LUVA ESTERIL N° 8.0 (Fabricado à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Formato anatômico; Flexível; Resistente; Sensibilidade tátil; Punho reforçado nas bordas; Lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo.) | PAR   | 666  |  |  | R\$ | - |
| 235 | LUVA ESTERIL N° 8.5 (Fabricado à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Formato anatômico; Flexível; Resistente; Sensibilidade tátil; Punho reforçado nas bordas; Lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo.) | PAR   | 516  |  |  | R\$ | - |
| 236 | MARCADOR INSTRUMENTAL CIRURGICO STERILEX comercializado em pacotes que contém cinco folhas cada um. Cada folha contém 134 tiras de marcador de instrumental cirúrgico.                                                                           | PCT   | 11   |  |  | R\$ | - |
| 237 | MÁSCARA CIRÚRGICA COM TIRAS, branca, tripla, atóxica, hipoalergênica, não estéril, descartável. Caixa com 50 Unidades                                                                                                                            | CAIXA | 1000 |  |  | R\$ | - |
| 238 | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 DOBRAS COM ELASTICO CAIXA C/50                                                                                                                                                                                   | CX    | 815  |  |  | R\$ | - |
| 239 | MASCARA N-95 (Na cor azul. Quantidade: 01 peça. Manta: feltro, elementos filtrantes com tratamento eletrostático e camada de não tecido. Clipe: metálico revestido de plástico. Presilha: plástico. Elástico: látex.)                            | UND   | 660  |  |  | R\$ | - |
| 240 | MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO(Modelo Pediátrico; Com Tubo; Com Frasco; Não estéril;)                                                                                                                                                           | UND   | 40   |  |  | R\$ | - |
| 241 | MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (Modelo adulto; Com Tubo; Com Frasco; Não estéril;)                                                                                                                                                            | UND   | 30   |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |  |  |     |   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|-----|---|
| 242 | MASCARA VENTURI ADULTO (Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Máscara em PVC (Cloreto de Polivinila) resistente e não tóxico. Não estéril. Modelo adulto)                                                                                      | UND  | 30 |  |  | R\$ | - |
| 243 | MASCARA VENTURI INFANTIL (Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Máscara em PVC (Cloreto de Polivinila) resistente e não tóxico. Não estéril. Modelo infantil)                                                                                  | UND  | 30 |  |  | R\$ | - |
| 244 | MICRONEBULIZADOR P/OXI.AD.KIT<br>Micronebulizador com máscara, em PVC atóxico; Com entrada de ar através de bico. Extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto. Rosca na cor verde, para uso no INALADOR DA MARCA NS E OXIGÊNIO DE REDE HOSPITALAR.    | UNID | 2  |  |  | R\$ | - |
| 245 | NYLON 0-0 TRIANGULAR C/AG 30 MM (Aguilha para sutura com fio de nylon. Fabricada em aço inoxidável, na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoadada em um fio de 45cm. Produto esterilizado por irradiação.)                                                  | CX   | 13 |  |  | R\$ | - |
| 246 | NYLON 0-0 TRIANGULAR C/AG 40 MM (Aguilha para sutura com fio de nylon. Fabricada em aço inoxidável, na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoadada em um fio de 45cm. Produto esterilizado por irradiação.)                                                  | CX   | 24 |  |  | R\$ | - |
| 247 | NYLON 1-0 TRIANGULAR C/AG 30 MM A sutura de Nylon com agulhas cirúrgicas de aço inox é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. | CX   | 16 |  |  | R\$ | - |
| 248 | NYLON 1-0 TRIANGULAR C/AG 40 MM (Aguilha para sutura com fio de nylon. Fabricada em aço inoxidável, na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoadada em um fio de 45cm. Produto esterilizado por irradiação.)                                                  | CX   | 32 |  |  | R\$ | - |
| 249 | NYLON 2-0 TRIANGULAR C/AG 30 MM (Aguilha para sutura com fio de nylon. Fabricada em aço inoxidável, na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoadada em um fio de 45cm. Produto esterilizado por irradiação.)                                                  | CX   | 34 |  |  | R\$ | - |
| 250 | NYLON 3-0 TRIANGULAR C/AG 30 MM (Aguilha para sutura com fio de nylon. Fabricada em aço inoxidável, na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoadada em um fio de 45cm. Produto esterilizado por irradiação.)                                                  | CX   | 16 |  |  | R\$ | - |
| 251 | NYLON 3-0 TRIANGULAR C/AG 40 MM (Aguilha para sutura com fio de nylon. Fabricada em aço inoxidável, na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoadada em um fio de 45cm. Produto esterilizado por irradiação.)                                                  | CX   | 31 |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |  |     |   |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|-----|---|
| 252 | NYLON 4-0 TRIANGULAR C/AG 30 MM (Aguilha para sutura com fio de nylon. Fabricada em aço inoxidável, na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoadada em um fio de 45cm. Produto esterilizado por irradiação.)                                                                                                             | CX   | 16  |  | R\$ | - |
| 253 | NYLON 4-0 TRIANGULAR C/AG 40 MM (Aguilha para sutura com fio de nylon. Fabricada em aço inoxidável, na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoadada em um fio de 45cm. Produto esterilizado por irradiação.)                                                                                                             | CX   | 38  |  | R\$ | - |
| 254 | NYLON 5-0 TRIANGULAR C/AG 30 MM (Aguilha para sutura com fio de nylon. Fabricada em aço inoxidável, na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoadada em um fio de 45cm. Produto esterilizado por irradiação.)                                                                                                             | CX   | 10  |  | R\$ | - |
| 255 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO (Óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato. Protege a área dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa)                                                                                                                             | UND  | 200 |  | R\$ | - |
| 256 | OLEO DE GIRASSOL 200ML(Composto com triglicérides caprílico, ácido caprílico, ácido láurico, palmitato de retinila (vitamina A), acetato de tocoferol vitamina (E), BHT - Butil Hidroxi Tolueno, lecitina de soja, óleo de girassol, óleo de soja, óleo de copaíba.)                                                                                            | UND  | 264 |  | R\$ | - |
| 257 | OXIMETRO DE PULSO (INFANTIL) (Display LCD com Back light Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestiomográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso; Relógio)                                                                                                                                        | UND  | 27  |  | R\$ | - |
| 258 | OXIMETRO DE PULSO (Visor em OLED de duas cores, mais modos de exibição (vertical e horizontal); Baixo consumo de energia, funciona por até 40 horas continuamente; Medição mesmo com as unhas pintadas; Indicador de baixa tensão quando as pilhas estiverem fracas; Desliga automaticamente após 8 segundos inativo; Recomendado para verificações periódicas. | UNID | 165 |  | R\$ | - |
| 259 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 100M (Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microrganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme na visualização do material embalado;)                         | UND  | 70  |  | R\$ | - |
| 260 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MM X 100M (Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microrganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme na visualização do material embalado;)                         | UND  | 200 |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |  |  |     |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|-----|---|
| 261 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M (Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microrganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme na visualização do material embalado;)                                    | UND    | 66  |  |  | R\$ | - |
| 262 | PAPEL KRAFT BOBINA 200 mm - papel grau cirurgico e filme PetPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BOBINA | 106 |  |  | R\$ | - |
| 263 | PORTA LAMINA (Porta lâminas para citologia.Capacidade para 3 lâminas. . Tampa com rosca. Material polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID   | 660 |  |  | R\$ | - |
| 264 | PRANCHA LONGA DE POLIETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND    | 2   |  |  | R\$ | - |
| 265 | PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO. (Prozuido em Látex Natural. Comprimento de 180200 mm e largura 50-58 MM. Óleo de lubrificação 350 mg ~ 450 mg (quadrado comum pacote de papel alumínio) 450 mg ~ 800 mg (folha quadrada pacote com mais de óleo) 250 mg ~ 300 mg (retangular folha pack).)                                                                            | UNID   | 165 |  |  | R\$ | - |
| 266 | PROTETRO SOLAR FPS 30 ( Alta Proteção UVA/UVB.Ideal para todos os tipos de pele, inclusive as oleosas . Sem resíduos brancos na pele)                                                                                                                                                                                                                                     | UND    | 66  |  |  | R\$ | - |
| 267 | PULSEIRA DE IDENRIFICAÇÃO INF AZUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID   | 130 |  |  | R\$ | - |
| 268 | PULSEIRA DE IDENRIFICAÇÃO INF BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID   | 132 |  |  | R\$ | - |
| 269 | PULSEIRA DE IDENRIFICAÇÃO INF ROSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID   | 260 |  |  | R\$ | - |
| 270 | PVPI ALCOOLICO (Riohex 0,5% é uma solução alcoólica de Digliconato de Clorexídina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Desinfecção e lavagens das mãos. Cada 100 ml contém digliconato de clorexídina = 0,5g.)                                                                                                                    | LT     | 63  |  |  | R\$ | - |
| 271 | PVPI DGERMANTE (•Antissepsia da pele, mãos e antebraços. Riodeine Dermo Suave Degermante é um produto a base de Iodopolividona (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele). | LT     | 186 |  |  | R\$ | - |
| 272 | PVPI TOPICO (Riodeine, solução aquosa, uso Adulto e Pediátrico. Antisséptico para uso tópico. A cada 100 ml de solução conte: Iodopolividona 10% = 10g (equivalente a 1% de iodo ativo); Veículo aquoso (q.s.p) = 100ml (fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada)                                                                                             | LT     | 173 |  |  | R\$ | - |
| 273 | REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE (Ambu reanimador em silicone facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio.)                                                                            | UNID   | 11  |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |  |  |     |   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|-----|---|
| 274 | REANIMADOR MANUAL RECEM NASCIDO SILICONE (Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros0                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 6    |  |  | R\$ | - |
| 275 | RECIPIENTE P/ LÂMINA PREVENTIVO C/ TAMPA ENROSCADA OVAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND  | 250  |  |  | R\$ | - |
| 276 | RESPIRADOR/VENTILADOR (Respirador/Ventilador pulmonar mecânico com automático pneumático (dispensa o uso de rede elétrica ou baterias) clicado a tempo e limitado a pressão. Desenvolvido para o atendimento básico de suporte à vida nas rotinas do pré-hospitalar, resgate, transportes e etc. atendendo as normas de ventilação pulmonar mecânica descritos nos manuais de suporte básico à vida (SBV). É também utilizado em procedimentos de ressuscitação cardiopulmonar e fisioterapia respiratória.) | UND  | 3    |  |  | R\$ | - |
| 277 | SCALP N° 18 .( A conexão a vácuo permite coleta com adaptador (coleta fechada). Recomendado para coletas múltiplas de sangue. Cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado. Conexão a vácuo -dispositivo emborrachado. Esterilizado por Óxido de Etileno.)                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 400  |  |  | R\$ | - |
| 278 | SCALP N° 19 ( A conexão a vácuo permite coleta com adaptador (coleta fechada). Recomendado para coletas múltiplas de sangue. Cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado. Conexão a vácuo -dispositivo emborrachado. Esterilizado por Óxido de Etileno.)                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 2050 |  |  | R\$ | - |
| 279 | SCALP N° 21 ( A conexão a vácuo permite coleta com adaptador (coleta fechada). Recomendado para coletas múltiplas de sangue. Cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado. Conexão a vácuo -dispositivo emborrachado. Esterilizado por Óxido de Etileno.)                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 2050 |  |  | R\$ | - |
| 280 | SCALP N° 23 ( A conexão a vácuo permite coleta com adaptador (coleta fechada). Recomendado para coletas múltiplas de sangue. Cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado. Conexão a vácuo -dispositivo emborrachado. Esterilizado por Óxido de Etileno.)                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 2400 |  |  | R\$ | - |
| 281 | SCALP N° 25 ( A conexão a vácuo permite coleta com adaptador (coleta fechada). Recomendado para coletas múltiplas de sangue. Cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado. Conexão a vácuo -dispositivo emborrachado. Esterilizado por Óxido de Etileno.)                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 2100 |  |  | R\$ | - |
| 282 | SCALP N° 27 ( A conexão a vácuo permite coleta com adaptador (coleta fechada). Recomendado para coletas múltiplas de sangue. Cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado. Conexão a vácuo -dispositivo emborrachado. Esterilizado por Óxido de Etileno.)                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 1150 |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |       |  |  |     |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|-----|---|
| 283 | SERINGA (MEDIDA 100 UI) PARA INSULINA COM AGULHA 13X4.5.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.) | UND  | 25000 |  |  | R\$ | - |
| 284 | SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4.5.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                          | UND  | 600   |  |  | R\$ | - |
| 285 | SERINGA 1 ML COM AGULHA 20X5.5.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                          | UND  | 600   |  |  | R\$ | - |
| 286 | SERINGA 1 ML COM AGULHA 25X8.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                            | UND  | 600   |  |  | R\$ | - |
| 287 | SERINGA 1 ML COM AGULHA 30X7.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                            | UND  | 1000  |  |  | R\$ | - |
| 288 | SERINGA 1 ML SEM AGULHA.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                                 | UNID | 7500  |  |  | R\$ | - |
| 289 | SERINGA 10 ML COM AGULHA 13X4.5.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                         | UND  | 800   |  |  | R\$ | - |
| 290 | SERINGA 10 ML COM AGULHA 20X5.5.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                         | UND  | 800   |  |  | R\$ | - |
| 291 | SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X8.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                           | UND  | 800   |  |  | R\$ | - |
| 292 | SERINGA 10 ML COM AGULHA 30X7.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                           | UND  | 2000  |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |       |  |  |     |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|-----|---|
| 293 | SERINGA 10 ML SEM AGULHA.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)        | UND  | 19000 |  |  | R\$ | - |
| 294 | SERINGA 20 ML COM AGULHA 13X4.5.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.) | UNID | 630   |  |  | R\$ | - |
| 295 | SERINGA 20 ML COM AGULHA 20X5.5.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.) | UNID | 630   |  |  | R\$ | - |
| 296 | SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X8.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)   | UNID | 630   |  |  | R\$ | - |
| 297 | SERINGA 20 ML COM AGULHA 30X7.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)   | UNID | 630   |  |  | R\$ | - |
| 298 | SERINGA 20 ML SEM AGULHA .(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)       | UNID | 17000 |  |  | R\$ | - |
| 299 | SERINGA 3 ML COM AGULHA 13X4.5.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)  | UND  | 630   |  |  | R\$ | - |
| 300 | SERINGA 3 ML COM AGULHA 20X5.5.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)  | UND  | 630   |  |  | R\$ | - |
| 301 | SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X8.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)    | UND  | 630   |  |  | R\$ | - |
| 302 | SERINGA 3 ML COM AGULHA 30X7.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)    | UND  | 630   |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |  |  |     |   |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--|--|-----|---|
| 303 | SERINGA 3 ML SEM AGULHA .(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                                                                                                                                                                                                                                       | UNID    | 8300   |  |  | R\$ | - |
| 304 | SERINGA 5 ML COM AGULHA 13X4.5.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 630    |  |  | R\$ | - |
| 305 | SERINGA 5 ML COM AGULHA 20X5.5.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 630    |  |  | R\$ | - |
| 306 | SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X8.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 630    |  |  | R\$ | - |
| 307 | SERINGA 5 ML COM AGULHA 30X7.(Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 630    |  |  | R\$ | - |
| 308 | SERINGA 5 ML SEM AGULHA. (Estéril. Fabricada em Polipropileno incolor. Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento. Siliconada. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.)                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 12500  |  |  | R\$ | - |
| 309 | SERINGA DE 1ML, COM AGULHA 13X4,5, descartável, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, estéril, para tuberculina, graduação milimétricas, bico luer central, borracha na ponta do embolo possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 40.000 |  |  | R\$ | - |
| 310 | SERINGA DE VIDRO 10 ML B.METAL 10C( Capacidade 10ml. Bico vidro. Não estéril. Reusável. Esterilizar antes de cada )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID    | 6      |  |  | R\$ | - |
| 311 | SERINGA DE VIDRO 20ML B.METAL 20C(Capacidade 20ml. Bico vidro. Não estéril. Reusável. Esterilizar antes de cada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID    | 6      |  |  | R\$ | - |
| 312 | SERINGA DE VIDRO 5ML B.C 5CC (Capacidade 05 ml. Bico vidro. Não estéril. Reusável. Esterilizar antes de cada )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID    | 6      |  |  | R\$ | - |
| 313 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 PcT/ 10 unidades (Espessura da sonda: 4,5mm. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Estéril. Atóxica. Pirogênico. Descartável (Uso único).)                                                                                                                                                                                                                                                                             | PAC     | 100    |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |  |  |     |   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|-----|---|
| 314 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 c/ 10 unidades (Espessura da sonda: 4,5mm. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Estéril. Atóxica. Pirogênico. Descartável (Uso único).                                                                                    | PAC | 55  |  |  | R\$ | - |
| 315 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 c/ 10 unidades (Espessura da sonda: 4,5mm. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Estéril. Atóxica. Pirogênico. Descartável (Uso único).)                                                                                   | PAC | 100 |  |  | R\$ | - |
| 316 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 c/ 10 unidades (Espessura da sonda: 4,5mm. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Estéril. Atóxica. Pirogênico. Descartável (Uso único).)                                                                                   | PAC | 66  |  |  | R\$ | - |
| 317 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 c/ 10 unidades (Espessura da sonda: 4,5mm. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Estéril. Atóxica. Pirogênico. Descartável (Uso único).)                                                                                   | PAC | 100 |  |  | R\$ | - |
| 318 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14. c/ 10 unidades (Espessura da sonda: 4,5mm. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Estéril. Atóxica. Pirogênico. Descartável (Uso único).                                                                                   | PAC | 100 |  |  | R\$ | - |
| 319 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA c/ 10 unidades (Artigo médico-hospitalar de uso único e estéril, que é utilizado em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação e coleta/amostra para diagnósticos) | PAC | 31  |  |  | R\$ | - |
| 320 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA c/ 10 unidades (Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada individualmente em filme de polietileno,)                                                                                                                                     | PAC | 31  |  |  | R\$ | - |
| 321 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA c/ 10 unidades (Artigo médico-hospitalar de uso único e estéril, que é utilizado em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação e coleta/amostra para diagnósticos) | PAC | 31  |  |  | R\$ | - |
| 322 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA c/ 10 unidades (Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada individualmente em filme de polietileno,)                                                                                                                                     | PAC | 31  |  |  | R\$ | - |
| 323 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA c/ 10 unidades (Artigo médico-hospitalar de uso único e estéril, que é utilizado em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação e coleta/amostra para diagnósticos) | PAC | 31  |  |  | R\$ | - |
| 324 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA c/ 10 unidades (Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada individualmente em filme de polietileno,)                                                                                                                                     | PAC | 31  |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |  |  |     |   |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|-----|---|
| 325 | SONDA NASOGASTRICA N° 16 LONGAc/ 10 unidades (Artigo médico-hospitalar de uso único e estéril, que é utilizado em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação e coleta/amostra para diagnósticos) | PAC  | 31 |  |  | R\$ | - |
| 326 | SONDA NASOGASTRICA N° 18 CURTA c/ 10 unidades (Atóxico,, Flexível, , Transparente, , Siliconizada, . Embalada individualmente em filme de polietileno, )                                                                                                                            | PAC  | 31 |  |  | R\$ | - |
| 327 | SONDA NASOGASTRICA N° 18 LONGA (Artigo médico-hospitalar de uso único e estéril, que é utilizado em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação e coleta/amostra para diagnósticos)               | PAC  | 31 |  |  | R\$ | - |
| 328 | SONDA PARA GASTROSTOMIA N° 10 (Sonda nível de Pele com balão. Compressas de gaze. Seringa de ponta cateter 60ml.)                                                                                                                                                                   | UNID | 4  |  |  | R\$ | - |
| 329 | SONDA PARA GASTROSTOMIA N° 12 (com Válvula anti-refluxo. Sonda nível de Pele com balão. Compressas de gaze. Seringa de ponta cateter 60ml.)                                                                                                                                         | UNID | 4  |  |  | R\$ | - |
| 330 | SONDA PARA GASTROSTOMIA N° 14 (Sonda nível de Pele com balão. Compressas de gaze. Seringa de ponta cateter 60ml.)                                                                                                                                                                   | UNID | 4  |  |  | R\$ | - |
| 331 | SONDA PARA GASTROSTOMIA N° 16 (Sonda nível de Pele com balão. Compressas de gaze. Seringa de ponta cateter 60ml.)                                                                                                                                                                   | UNID | 4  |  |  | R\$ | - |
| 332 | SONDA PARA GASTROSTOMIA N° 18 (com Válvula anti-refluxo. Sonda nível de Pele com balão. Compressas de gaze. Seringa de ponta cateter 60ml.)                                                                                                                                         | UNID | 4  |  |  | R\$ | - |
| 333 | SONDA PARA GASTROSTOMIA N° 20 (com Válvula anti-refluxo. Sonda nível de Pele com balão. Compressas de gaze. Seringa de ponta cateter 60ml.)                                                                                                                                         | UNID | 4  |  |  | R\$ | - |
| 334 | SONDA PARA GASTROSTOMIA N° 22 (Sonda nível de Pele com balão. Compressas de gaze. Seringa de ponta cateter 60ml.)                                                                                                                                                                   | UNID | 4  |  |  | R\$ | - |
| 335 | SONDA PARA GASTROSTOMIA N° 24 (com Válvula anti-refluxo. Sonda nível de Pele com balão. Compressas de gaze. Seringa de ponta cateter 60ml.)                                                                                                                                         | UNID | 4  |  |  | R\$ | - |
| 336 | SONDA RETAL N°16( Sonda Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa ). Pacote com 10 unidades                                                                     | PAC  | 48 |  |  | R\$ | - |
| 337 | SONDA RETAL N°18(Sonda Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Pacote com 10 unidade                                                                         | PAC  | 49 |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |  |  |     |   |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|-----|---|
| 338 | SONDA RETAL N°24 (Sonda Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Pacote com 10 unidade                                                                                                            | PAC | 49   |  |  | R\$ | - |
| 339 | SONDA URETAL N° 18 (Sonda Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa ). Pacote com 10 unidade                                                                                                        | PAC | 63   |  |  | R\$ | - |
| 340 | SONDA URETAL N° 24 (Sonda Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa ). Pacote com 10 unidade                                                                                                        | PAC | 63   |  |  | R\$ | - |
| 341 | SONDA URETRAL N° 10 (Sonda Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa ). Pacote com 10 unidade                                                                                                       | PAC | 1233 |  |  | R\$ | - |
| 342 | SONDA URETRAL N° 12 (Sonda Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa ). Pacote com 10 unidade                                                                                                       | PAC | 1530 |  |  | R\$ | - |
| 343 | SONDA URETRAL N° 14 (Sonda Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa ). Pacote com 10 unidade                                                                                                       | PAC | 285  |  |  | R\$ | - |
| 344 | SONDA URETRAL N° 16(Sonda Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa ). Pacote com 10 unidade                                                                                                        | PAC | 231  |  |  | R\$ | - |
| 345 | SONDA URETRAL N° 18(Sonda Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa). Pacote com 10 unidade                                                                                                         | PAC | 40   |  |  | R\$ | - |
| 346 | SONDA VESICAL FOLEY EM 2 VIAS N° 08 ( Sonda Vesical Foley . Fabricada em Látex, siliconizada, Esterilizada por Óxido de Etileno. Duas perfurações laterais. Três vias de acesso: via para drenagem, via para insuflar o balão de retenção, via para irrigação. Cateter Vesical de Permanência. Sonda Vesical de Demora) | UND | 245  |  |  | R\$ | - |
| 347 | SONDA VESICAL FOLEY EM 2 VIAS N° 10( Sonda Vesical Foley . Fabricada em Látex, siliconizada, Esterilizada por Óxido de Etileno. Duas perfurações laterais. Três vias de acesso: via para drenagem, via para insuflar o balão de retenção, via para irrigação. Cateter Vesical de Permanência. Sonda Vesical de Demora)  | UND | 228  |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |  |  |     |   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|-----|---|
| 348 | SONDA VESICAL FOLEY EM 2 VIAS N° 12( Sonda Vesical Foley . Fabricada em Látex, siliconizada, Esterilizada por Óxido de Etileno. Duas perfurações laterais. Três vias de acesso: via para drenagem, via para insuflar o balão de retenção, via para irrigação. Cateter Vesical de Permanência. Sonda Vesical de Demora)   | UND | 333 |  |  | R\$ | - |
| 349 | SONDA VESICAL FOLEY EM 2 VIAS N° 14( Sonda Vesical Foley . Fabricada em Látex, siliconizada, Esterilizada por Óxido de Etileno. Duas perfurações laterais. Três vias de acesso: via para drenagem, via para insuflar o balão de retenção, via para irrigação. Cateter Vesical de Permanência. Sonda Vesical de Demora)   | UND | 370 |  |  | R\$ | - |
| 350 | SONDA VESICAL FOLEY EM 2 VIAS N° 16( Sonda Vesical Foley . Fabricada em Látex, siliconizada, Esterilizada por Óxido de Etileno. Duas perfurações laterais. Três vias de acesso: via para drenagem, via para insuflar o balão de retenção, via para irrigação. Cateter Vesical de Permanência. Sonda Vesical de Demora)   | UND | 360 |  |  | R\$ | - |
| 351 | SONDA VESICAL FOLEY EM 2 VIAS N° 18( Sonda Vesical Foley . Fabricada em Látex, siliconizada, Esterilizada por Óxido de Etileno. Duas perfurações laterais. Três vias de acesso: via para drenagem, via para insuflar o balão de retenção, via para irrigação. Cateter Vesical de Permanência. Sonda Vesical de Demora)   | UND | 360 |  |  | R\$ | - |
| 352 | SONDA VESICAL FOLEY EM 2 VIAS N° 20( Sonda Vesical Foley . Fabricada em Látex, siliconizada, Esterilizada por Óxido de Etileno. Duas perfurações laterais. Três vias de acesso: via para drenagem, via para insuflar o balão de retenção, via para irrigação. Cateter Vesical de Permanência. Sonda Vesical de Demora)   | UND | 360 |  |  | R\$ | - |
| 353 | SONDA VESICAL FOLEY EM 2 VIAS N° 22. ( Sonda Vesical Foley . Fabricada em Látex, siliconizada, Esterilizada por Óxido de Etileno. Duas perfurações laterais. Três vias de acesso: via para drenagem, via para insuflar o balão de retenção, via para irrigação. Cateter Vesical de Permanência. Sonda Vesical de Demora) | UND | 360 |  |  | R\$ | - |
| 354 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL G (Confeccionada em EVA (4mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados;)                                                                                                         | UND | 4   |  |  | R\$ | - |
| 355 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL GG (Confeccionada em EVA (4mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados;)                                                                                                        | UND | 4   |  |  | R\$ | - |
| 356 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL M (Confeccionada em EVA (4mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados;)                                                                                                         | UND | 4   |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |  |  |     |   |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|-----|---|
| 357 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL P (Confeccionada em EVA (4mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados;)                                                                              | UND  | 4    |  |  | R\$ | - |
| 358 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL PP (Confeccionada em EVA (4mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados;)                                                                             | UND  | 6    |  |  | R\$ | - |
| 359 | TELA DE MARLEX 10X10 (Confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar, esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama)                             | UNID | 13   |  |  | R\$ | - |
| 360 | TELA DE MARLEX 15X15 (Confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar, esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama)                             | UNID | 8    |  |  | R\$ | - |
| 361 | TELA DE MARLEX 30,5X30,5 (Confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar, esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama)                         | UNID | 8    |  |  | R\$ | - |
| 362 | TELA DE POLIPROPILENO 20X20 (Confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar, esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama)                      | UNID | 8    |  |  | R\$ | - |
| 363 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL (Ponta flexível emborrachada, 100% resistente à água. Visor digital de fácil visualização. Menor tempo de medição comparado aos termômetros de mercúrio. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Bateria de longa duração (substituível))                              | UND  | 46   |  |  | R\$ | - |
| 364 | TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ. (Detecta antes do Atraso.Maior Sensibilidade:25mUI C/ Linhas Bem Nítidas                                                                                                                                                                                            | UNID | 6600 |  |  | R\$ | - |
| 365 | TOUCAS DESCARTAVEIS C/100 UNIDADES.( Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Média elasticidade, fácil ajuste. Tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex e disponível na cor branca). | PCT  | 150  |  |  | R\$ | - |
| 366 | TUBO DE LATEX 200 C/15M NÃO ESTERIL. (Produto à base de látex natural. Podem ser utilizados como via de transporte de gás oxigênio e outros procedimentos laboratoriais e não cirúrgicos)                                                                                                     | UNID | 5    |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |     |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|-----|---|
| 367 | TUBO DE SILICONE 6X12MM 15 MT (Tubo de silicone hospitalar não estéril Embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente. Superfície lisa e antiaderente. Livre de odor. Estável a temperaturas extremas na faixa de: -20°C a 200°C)                                                                                                                      | UNID | 4  |  |  | R\$ | - |
| 368 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 2.0 ESTERIL (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.)                                            | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 369 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 2.0 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 370 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 2.5 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 371 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 2.5 ESTERIL (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. )                                           | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 372 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 3.0 ESTERIL (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. )                                           | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 373 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 3.0 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |     |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|-----|---|
| 374 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 3.5 ESTERIL (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. )                                           | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 375 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 3.5 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 376 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 4.0 ESTERIL (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. )                                           | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 377 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 4.0 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 378 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 4.5 ESTERIL (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. )                                           | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 379 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 4.5 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |     |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|-----|---|
| 380 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 5.0 ESTERIL (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. )                                           | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 381 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 5.0 ESTERIL C/BALÃO(Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão)  | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 382 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 5.5 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 383 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 5.5 ESTERIL(Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. )                                            | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 384 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 6.0 ESTERIL (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. )                                           | UNID | 5  |  |  | R\$ | - |
| 385 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 6.0 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 5  |  |  | R\$ | - |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |     |   |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|-----|---|
| 386                 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 6.5 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 10 |  |  | R\$ | - |
| 387                 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 7.0 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 12 |  |  | R\$ | - |
| 388                 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 7.5 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 389                 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 8.0 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 390                 | TUBO ENDOTRAQUIAL TAM 8.5 ESTERIL C/BALÃO (Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão) | UNID | 15 |  |  | R\$ | - |
| 391                 | UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO (É composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico)                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 24 |  |  | R\$ | - |
| 392                 | VASELINA LIQUIDA (Indicada como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.)                                                                                                                                 | LT   | 95 |  |  | R\$ | - |
| VALOR TOTAL LOTE VI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |     |   |

| LOTE VII - MATERIAL DE LABORATORIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |       |       |         |          |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|---------|----------|
| ITEM                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND. | QUAN. | Marca | P.UNIT. | P.TOTAL. |
| 1                                  | ADAPTADOR, uso laboratorial, plástico, para agulha de coleta múltipla para ser utilizado em tubo a vácuo, Embalagem: 250 unidades.                                                                                                                                                  | CX   | 30    |       |         |          |
| 2                                  | AGULHA 13 X 0,45 CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                                                                                      | CX   | 200   |       |         |          |
| 3                                  | AGULHA 20 X 5,5 CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                                                                                       | CX   | 200   |       |         |          |
| 4                                  | AGULHA 25 X 0.7 CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                                                                                       | CX   | 200   |       |         |          |
| 5                                  | AGULHA 25 X 0.8 CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                                                                                       | CX   | 200   |       |         |          |
| 6                                  | AGULHA 30 X 0.7 CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                                                                                       | CX   | 200   |       |         |          |
| 7                                  | AGULHA 30 X 0.8 CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                                                                                       | CX   | 200   |       |         |          |
| 8                                  | AGULHA 40 X 12 CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                                                                                        | CX   | 200   |       |         |          |
| 9                                  | AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vácuo, dimensões 25 x 0,7 mm, Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com 100 unidades.                                                                                                         | CX   | 200   |       |         |          |
| 10                                 | AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vácuo, dimensões 25 x 0,8 mm, Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com 100 unidades.                                                                                                         | CX   | 200   |       |         |          |
| 11                                 | AGULHA, hipodérmica, 20 x 0,55 mm, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades.                                                   | CX   | 200   |       |         |          |
| 12                                 | ALGODAO Hidrófilo, 100% algodão. Pacote contendo 500g, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar a partir da entrega.                                                                                                                                                     | UND  | 500   |       |         |          |
| 13                                 | ALGODAO Hidrófilo, 100% algodão. Pacote contendo 250g, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar a partir da entrega.                                                                                                                                                     | UND  | 30    |       |         |          |
| 14                                 | ANTICOAGULANTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTROMBINA 500ML                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 2     |       |         |          |
| 15                                 | ANTICOAGULANTE, universal, EDTA                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 2     |       |         |          |
| 16                                 | caixa porta laminas de plastico, capacidade 100 laminas ( para arquivamento de laminas de preventivo)                                                                                                                                                                               | UND  | 60    |       |         |          |
| 17                                 | CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 13 litros.                                                                                                                                                                                     | UND  | 30    |       |         |          |
| 18                                 | CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 20 litros.                                                                                                                                                                                     | UND  | 1000  |       |         |          |
| 19                                 | COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, não estéril, capacidade de 50 ml, em PVC. Embalagem: pacote com 100 unidades.                                                                                                                                      | PCT  | 30    |       |         |          |
| 20                                 | CONTROLE DE QUALIDADE, externo em análises clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urianálise, Parasitologia, contendo o serviço de avaliação de proficiência, Educação Continuada e Espectrofotometria do Programa Básico, para o período de 12 meses. | UND  | 1     |       |         |          |
| 21                                 | CORANTE rápido para hematologia panótico.                                                                                                                                                                                                                                           | CX   | 2     |       |         |          |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|--|
| 22 | CURATIVO tipo bandagem, estéril, antisséptico hipoalérgico, compostas de fibras de viscose, resina acrílica, massa adesiva, papel siliconizada e tecido de poliéster, diâmetro de 2 a 3 cm, para uso apos punção venosa ou injeção. Embalagem: caixa com 500 unidades. | CX  | 40   |  |  |  |
| 23 | EQUIPO PARA BOMBA FOTOSENSIVEL                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 3000 |  |  |  |
| 24 | ETER COMERCIAL 1.000 ML                                                                                                                                                                                                                                                | LT  | 200  |  |  |  |
| 25 | DISPOSITIVO, para coleta de sangue, tipo escalpe, sistema a vácuo, 21G x 3/4 polegada, descartável, Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.                            | CX  | 30   |  |  |  |
| 26 | FITA REATIVA DE URINA com 10 parâmetros                                                                                                                                                                                                                                | KIT | 40   |  |  |  |
| 27 | GARROTE em borracha sintetica, sem latex, anti-alérgica, para puncao venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.                                                                                             | CX  | 2    |  |  |  |
| 28 | IMUNO RAPIDO DENGUE IGG/IGM CX/ 25 TESTES                                                                                                                                                                                                                              | CX  | 50   |  |  |  |
| 29 | KIT PARA DETECTAÇÃO DE ANTIGENOS Ns 1 para dengue. Com 25 testes                                                                                                                                                                                                       | KIT | 50   |  |  |  |
| 30 | KIT de corantes para coloração de Ziehl-Neelsen 3x500ml                                                                                                                                                                                                                | KIT | 10   |  |  |  |
| 31 | Kit para determinação qualitativa do HCG - Hormônio Gonadotrofina Coriônica                                                                                                                                                                                            | KIT | 40   |  |  |  |
| 32 | KIT para PESQUISA DE SANGUE OCULTO nas fezes. CX COM 20 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                      | CX  | 4    |  |  |  |
| 33 | KIT para TROPONINA I. com 20 testes                                                                                                                                                                                                                                    | KIT | 5    |  |  |  |
| 34 | Kit TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                         | KIT | 3    |  |  |  |
| 35 | KIT, TEMPO DE REAGENTE PROTROMBINA                                                                                                                                                                                                                                     | KIT | 5    |  |  |  |
| 36 | LÂMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, não lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades.                                                            | CX  | 150  |  |  |  |
| 37 | LAMÍNULA de vidro, para microscopia, anatomo patológica, dimensões 24 x 50 mm Embalagem: caixa com 100 lamínulas.                                                                                                                                                      | CX  | 10   |  |  |  |
| 38 | LAMÍNULA de vidro, para microscopia, anatomo patológica, dimensões 24x24mm. Embalagem: caixa com 1000 lamínulas.                                                                                                                                                       | CX  | 15   |  |  |  |
| 39 | ÓLEO, de imersão, para microscopia, I.R. 23°C = 1,0505. Embalagem em frasco com 100 ml.                                                                                                                                                                                | UND | 150  |  |  |  |
| 40 | PAPEL FILTRO CX COM 50 UND                                                                                                                                                                                                                                             | CX  | 200  |  |  |  |
| 41 | PIPETA DE VIDRO GRADUADA 05ml                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 20   |  |  |  |
| 42 | PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10ml                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 20   |  |  |  |
| 43 | PISSETA, tipo frasco lavador, de polietileno, uso laboratorial, capacidade 250 ml, na cor marron. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                               | UND | 15   |  |  |  |
| 44 | PLACA de KLINE com 12 escavações 6x08cm.                                                                                                                                                                                                                               | UND | 10   |  |  |  |
| 45 | PONTEIRA, uso laboratorial, para pipeta automática, descartável, com capacidade de 100 a 1000 ul. Embalagem: pacote com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                    | PCT | 10   |  |  |  |
| 46 | PONTEIRA, uso laboratorial, universal, em rack de 96, em polipropileno, descartável, sem filtro, estéril, para pipeta automática, capacidade de 05 a 200 microlitros.                                                                                                  | CX  | 10   |  |  |  |



## Prefeitura Municipal de Itabela

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 47 | PROVETA, de vidro, capacidade volumetrica 1000ml, graduacao de 10 ml, com topo reforcado, resistente a temperatura e pressao elevadas, com base hexagonal plastica. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. | UND | 5   |  |  |  |
| 48 | PROVETA, de vidro, capacidade volumetrica 2000ml, graduacao de 10 ml, com topo reforcado, resistente a temperatura e pressao elevadas, com base hexagonal plastica. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. | UND | 5   |  |  |  |
| 49 | Reagente ÁCIDO ÚRICO                                                                                                                                                                                                                       | KIT | 8   |  |  |  |
| 50 | Reagente ALBUMINA                                                                                                                                                                                                                          | KIT | 2   |  |  |  |
| 51 | Reagente AMILASE                                                                                                                                                                                                                           | KIT | 4   |  |  |  |
| 52 | Reagente ASLO-ANTIESTREPTOLISINA "O", contendo controles negativo e positivo e placa para realização do teste.                                                                                                                             | KIT | 15  |  |  |  |
| 53 | Reagente BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA                                                                                                                                                                                                        | KIT | 3   |  |  |  |
| 54 | Reagente CÁLCIO                                                                                                                                                                                                                            | KIT | 2   |  |  |  |
| 55 | Reagente CK (CPK - creatino fosfoquinase)                                                                                                                                                                                                  | KIT | 5   |  |  |  |
| 56 | Reagente Colesterol HDL                                                                                                                                                                                                                    | KIT | 8   |  |  |  |
| 57 | Reagente Colesterol Total                                                                                                                                                                                                                  | KIT | 25  |  |  |  |
| 58 | Reagente Creatinina                                                                                                                                                                                                                        | KIT | 15  |  |  |  |
| 59 | REAGENTE DE HEMATOLOGIA REAGECLEAN LR 1L                                                                                                                                                                                                   | UND | 60  |  |  |  |
| 60 | REAGENTE DE HEMATOLOGIA REALISE 3-LR 1L                                                                                                                                                                                                    | UND | 30  |  |  |  |
| 61 | REAGENTE DE HEMATOLOGIA REATON LR 20L                                                                                                                                                                                                      | UND | 15  |  |  |  |
| 62 | Reagente DE VDRL. Embalagem para 250 determinações.                                                                                                                                                                                        | KIT | 30  |  |  |  |
| 63 | Reagente DESIDROGENSE LÁTICA - LDH                                                                                                                                                                                                         | KIT | 5   |  |  |  |
| 64 | Reagente FATOR REUMATÓIDE, com controle negativo e positivo e placa para realização do teste.                                                                                                                                              | KIT | 15  |  |  |  |
| 65 | Reagente FERRO SERICO                                                                                                                                                                                                                      | KIT | 2   |  |  |  |
| 66 | Reagente FOSFATASE ALCALINA                                                                                                                                                                                                                | KIT | 6   |  |  |  |
| 67 | Reagente GAMA GT                                                                                                                                                                                                                           | KIT | 8   |  |  |  |
| 68 | Reagente GLICOSE                                                                                                                                                                                                                           | KIT | 30  |  |  |  |
| 69 | Reagente MAGNÉSIO                                                                                                                                                                                                                          | KIT | 3   |  |  |  |
| 70 | Reagente PROTEÍNA C REATIVA, com controle negativo e positivo e placa para realização do teste.                                                                                                                                            | KIT | 5   |  |  |  |
| 71 | Reagente PROTEÍNAS TOTAIS                                                                                                                                                                                                                  | KIT | 10  |  |  |  |
| 72 | Reagente TGO                                                                                                                                                                                                                               | KIT | 30  |  |  |  |
| 73 | Reagente TGP                                                                                                                                                                                                                               | KIT | 30  |  |  |  |
| 74 | Reagente Triglicerideos                                                                                                                                                                                                                    | KIT | 25  |  |  |  |
| 75 | Reagente URÉIA                                                                                                                                                                                                                             | KIT | 20  |  |  |  |
| 76 | Solução de Ligol Forte 5% 1.000 ML                                                                                                                                                                                                         | LT  | 100 |  |  |  |
| 77 | SERINGA PARA INSULINA 1ML/U100 O,45 X 13 CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                     | CX  | 15  |  |  |  |
| 78 | SERINGA, de 03 ml, com agulha 25 x 0,7 mm, com dispositivo de segurança, de uso único descartável, estéril, o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com 100 unidades.                                          | CX  | 200 |  |  |  |
| 79 | SERINGA, de 05 ml, com agulha 25 x 0,7 mm, com dispositivo de segurança, de uso único descartável, estéril, o                                                                                                                              | CX  | 50  |  |  |  |

|                                 |                                                                                                                                                                                                       |      |      |  |  |  |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|--|
|                                 | produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com 100 unidades.                                                                                                                   |      |      |  |  |  |
| 80                              | SERINGA, de 05 ml, sem agulha, com dispositivo de segurança, de uso único descartável, estéril, o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com 100 unidades.                 | CX   | 50   |  |  |  |
| 81                              | SERINGA, de 10 ml, com agulha 25 x 0,7 mm, com dispositivo de segurança, de uso único descartável, estéril, o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com 100 unidades.     | CX   | 100  |  |  |  |
| 82                              | SERINGA, de 20 ml, com agulha 30 x 0,8 mm, com dispositivo de segurança, de uso único descartável, estéril, o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com 100 unidades.     | CX   | 10   |  |  |  |
| 83                              | SERINGA DESCARTAVEL DE 60ML                                                                                                                                                                           | UND  | 100  |  |  |  |
| 84                              | SOLUÇÃO INJETÁVEL para Teste Intradérmico de Mantoux                                                                                                                                                  | PCT  | 12   |  |  |  |
| 85                              | SOLUCAO, EOSINA E A 65 - Corante Papanicolaou                                                                                                                                                         | UND  | 28   |  |  |  |
| 86                              | SOLUCAO, HEMATOXILINA - Corante Papanicolaou                                                                                                                                                          | UND  | 25   |  |  |  |
| 87                              | SOLUCAO, ORANGE G 6, Corante Papanicolaou                                                                                                                                                             | UND  | 20   |  |  |  |
| 88                              | SORO para anticorpo TIPAGEM SANGUÍNEA anticorpo monoclonal, sistema ABO, anti-A.                                                                                                                      | UND  | 25   |  |  |  |
| 89                              | SORO para TIPAGEM SANGUÍNEA anticorpo monoclonal anti-D                                                                                                                                               | UND  | 25   |  |  |  |
| 90                              | SORO para TIPAGEM SANGUÍNEA anticorpo monoclonal, sistema ABO, anti-B.                                                                                                                                | UND  | 25   |  |  |  |
| 91                              | Teste de Sangue Oculto nas fezes                                                                                                                                                                      | UND  | 3000 |  |  |  |
| 92                              | Troponina Teste Rápido                                                                                                                                                                                | UND  | 2000 |  |  |  |
| 93                              | TUBO DE VIDRO 12X75 DE 5ML PCT COM 250 UNID                                                                                                                                                           | PCT  | 300  |  |  |  |
| 94                              | TUBO DE PLASTICO TAM 15ML PARA PREPARO DE URINA PCT COM 50 UNID                                                                                                                                       | PCT  | 300  |  |  |  |
| 95                              | TUBO a vácuo, SILICONIZADO, COM GEL SEPARADOR capacidade 05, ml caixa com 100 tubos, sem aditivos, com ativador de coágulos, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar a partir da entrega. | PCT  | 70   |  |  |  |
| 96                              | TUBO a vácuo, SILICONIZADO, capacidade 10ml, caixa com 100 tubos, sem aditivos, com ativador de coágulo, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar a partir da entrega.                     | PCT  | 80   |  |  |  |
| 97                              | TUBOS a vácuo com CITRATO DE SÓDIO capacidade 05 ml, caixa com 100 tubos. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da entrega.                                                   | PCT  | 50   |  |  |  |
| 98                              | TUBOS a vácuo com EDTA, capacidade 05 ml, caixa com 100 tubos. Prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar a partir da entrega.                                                               | PCT  | 80   |  |  |  |
| 99                              | Torniquete de elástico; adulto; com trava em plástico abs                                                                                                                                             | UND  | 2000 |  |  |  |
| 100                             | verniz de material de construção (PREVENTIVO) 1000 ml                                                                                                                                                 | LATA | 10   |  |  |  |
| 101                             | XIOL REAGENTE PARA PREVENTIVO 1 LITRO                                                                                                                                                                 | UND  | 48   |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE VII</b> |                                                                                                                                                                                                       |      |      |  |  |  |



**Prazo de Garantia de xx (xxx) xxxx (ou maior)**

**Demais condições e especificações conforme o edital.**

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). **(nome completo)**, brasileiro(a), estado civil **(casado)**, profissão **(representante comercial)**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **(número completo)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(número completo)**, residente e domiciliado(a) no **(endereço completo)**
- b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

**Itabela, xx de xxxxxx de 202x**

**Nome do representante**

**Razão Social da Empresa/Líder do ConsórcioCNPJ**

**Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.**



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 ANEXO III

### DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21

Com referência ao Pregão Eletrônico nº 002/2024

A Empresa **(nome completo da empresa)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **(número completo)**, inscrição estadual **(número completo)**, com sede no **(endereço completo)**, na pessoa do seu representante legal **(nome do sócio, diretor ou procurador)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(número completo)**, inscrito no CPF sob o nº **(número completo)**, residente e domiciliado no **(endereço completo)**, nos termos do contrato social ou última alteração contratual **(citar o número da alteração)**, **DECLARA** sob as penas da lei que:

**a)** De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**b)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**c)** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**d)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

**(LOCAL E DATA)**

Nome do representante legal



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº xxx/202xPregão Eletrônico nº 00/2024**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Itabela, Estado da Bahia, comparecem partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, o **MUNICÍPIO DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na Rodovia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela(o) Prefeito(o) Municipal, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, devidamente assistida(o) pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxx **(secretário da secretaria que está gerenciando o processo)**, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, ambos(as) com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de detentora da ata de registro de preços, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, inscrição estadual xxxx, email xx@xx, com sede à xxxxx, nº xxx, Bairroxxxx, CEP xxxx, na cidade de xxxx/ba, neste ato representada por seu(sua) sócio administrador xxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, com endereço profissional na sede da empresa, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. OBJETO**

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **(ESPECIFICAR O OBJETO)**, devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição. **(no caso de não haver tabela de subitens) / a qual segue em anexo a presente ata. (no caso de existir tabela de subitens)**
- 1.2 O regime de execução será por preço unitário/global.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de **R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**.
- 2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem: **(utilizar no caso de propostas que sejam possível de serem transcritas em tabelas nesta ata)**

### **\*TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO\***

- 2.5 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

### **3. SECRETARIA GERENCIADORA E ÓRGÃOS/SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 3.1 A Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de xxxx.
- 3.2 Além da secretaria gerenciadora não há órgãos ou secretarias participantes.
- 3.3 As secretarias e órgãos participantes são: xxxx (**listar todas as secretarias e órgãos participantes**)

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 As condições para adesão estão descritas conforme Lei 14.133/21

### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1 O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
- 5.1.1 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 5.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.
- 5.1.4 O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.
- 5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada(o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 5.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA**

- 6.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado Decreto Municipal, e está detalhado no Anexo I do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 6.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 6.3 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e nesta ata.

### **7. CADASTRO DE RESERVA**

- 7.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
  - 7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
  - 7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 7.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.2 O registro a que se refere o item 7.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 7.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital.
  - 7.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.
- 7.5 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.6 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - 7.7.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
  - 7.7.2 Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **8. SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1 Não será permitida a subcontratação total.

## **9. REAJUSTE E REVISÃO DA ATA**

- 9.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será(ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação (data do orçamento estimado xxxxxxxxxxxx), mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
  - 9.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.

- 9.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.
- 9.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 9.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.2.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do preço registrado.
- 9.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.
- 9.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

- 9.2.3 O órgão gerenciador avaliará o pedido de revisão e decidirá no prazo máximo de 45 dias úteis, observando os mesmos requisitos aplicáveis à revisão contratual definidos no Decreto Municipal.
- 9.2.4 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

## **10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA**

- 10.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do município de Itabela e seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na ata de registro de preços.
- 10.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

## **11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 11.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 11.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.
- 11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 11.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 11.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.
- 11.6 Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou órgão equivalente, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 11.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação conforme art. 140, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.
- 11.9 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços,

ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

- 11.10 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 11.11 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.
- 11.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 11.13 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 11.14 Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.
- 11.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.16 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 11.17 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.
- 11.18 **Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do Edital.**

## **12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 12.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 12.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.
- 12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 12.1 e 12.2 serão reduzidos pela metade.
- 12.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 12.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços prestados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) da ata de registro.
- 12.6 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não

apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.

- 12.7 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 12.1 e 12.4.
- 12.8 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 12.9 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 12.10 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 12.11 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 12.11.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 12.11.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.
- 12.11.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.11.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.12 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.
- 12.13 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: consignadas em contrato.
- 12.14 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 13.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 767/24, será balizada pelas normas estabelecidas nesta ata e no edital.
- 13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora da ata que:
- 13.2.1 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.2 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 13.2.3 Der causa à inexecução total da ata de registro ou instrumento equivalente.

- 13.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 13.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.6 Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.3 Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - 13.3.1 **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 13.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 13.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8 desta ata, bem como nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 13.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nesta ata de registro preços.
  - 13.3.4.1 Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
  - 13.3.5 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:
    - 13.3.5.1 Para a infração descrita no subitem 13.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida da contratação.
    - 13.3.5.2 Para a infração descrita no subitem 13.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida da contratação.
    - 13.3.5.3 Para inexecução total da ata de registro de preços previsto no subitem 13.2.3, de 10% do valor total da ata de registro de preços.
    - 13.3.5.4 Para a infração descrita no subitem 13.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida da contratação.
    - 13.3.5.5 Para as infrações descritas nos subitens 13.2.5 a 13.2.8, de 20% do valor da parcela inadimplida da contratação.
  - 13.3.6 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 13.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 13.5 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à gestora da ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 13.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 13.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela gestora da ata à detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 13.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.8.4 Os danos que dela provierem para a detentora da ata.
- 13.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 13.10 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 13.11 A gestora da ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 .
- 13.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO**

- 14.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
  - 14.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.
  - 14.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabela ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 14.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2.2.
- 14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 14.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 14.5.1 Por razão de interesse público.
  - 14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.
  - 14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
- 14.6 Para a ocorrência do item 14.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:
- 14.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de excluí-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.
  - 14.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.
  - 14.6.3 Poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.
  - 14.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

## **15. DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do



Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos / atas de registro de preços.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro da comarca de Eunápolis/BA.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. **Itabela xx/xx/202x. (DATA)**

XXXXXX

Prefeito(o) Municipal

XXXXXXX

Secretário Municipal de xxxxx (SecretariaGerenciadora da Ata)

XXXXXX (Representante Legal da EmpresaQualificado no Ata)

xxxxxxx (Razão Social da Empresa)



- b) Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Secretaria Administrativa, devidamente indicado;

- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

§ 3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

§ 4º. A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, pelos motivos legais previstos nos arts. 137,138 e 139 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, nos seguintes termos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§2º - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§3º - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;



- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

## **CLÁUSULA OITAVA – Da rescisão administrativa**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 139 da Lei nº 14.133/21.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133\21, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

## **CLÁUSULA NONA – Vinculação e Legislação Aplicável**

Este Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxxxx e ao pregão eletrônico nº. xxxxxxxxxxxx que o originou com base na Lei Federal xxxxxxxxxxxx e rege-se pelas disposições expressas na referida Lei e suas alterações posteriores, especialmente quanto aos casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Condições de habilitação**

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **CLÁUSULA ONZE – Da Fiscalização do Contrato**

A Fiscalização e acompanhamento da execução do presente CONTRATO será exercida pelo Servidor Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

## **CLÁUSULA DOZE – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Itabela (BA), com renúncia a outro por mais especial que seja, para dirimir dúvidas ou questões relativas ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02

